segunda-feira
27
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.232 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo publica edital para restauração do antigo prédio da Receita Federal

As construtoras interessadas têm até o dia 10 de junho para credenciar as propostas de requalificação do prédio

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e da Superintendência Estadual de Habitação (Suhab), publicou novo edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na requalificação do prédio comercial destinado a implantação de residencial pelo programa Amazonas Meu Lar, em parceria com o Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, para atendimento de famílias pertencentes a Faixa 1.

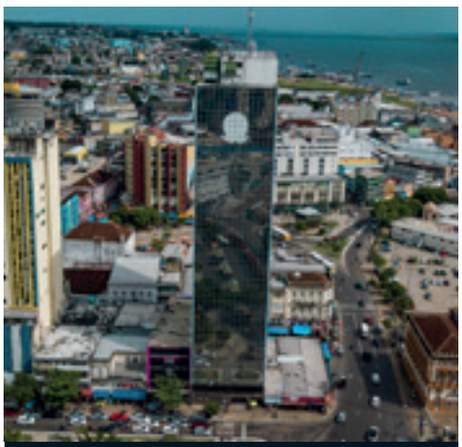
O antigo prédio da Receita Federal com 17 andares, localizado na Rua Marechal Deodoro, bairro Centro, zona sul, é considerado o primeiro imóvel do Amazonas a receber o "retrofit", sendo a readaptação da área para uma habitação funcional, com quarto, sala, cozinha e banheiro. O imóvel, que pertence à Superintendência do Patrimônio da União (SPU), será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para as habitações de interesse social.

O novo empreendimento residencial poderá oferecer até 128 unidades habitacionais para o atendimento das famílias com renda mensal bruta de até R$ 2.640,00, pertencentes a Faixa 1, cadastradas no maior programa habitacional do Estado, o Amazonas Meu Lar.

O programa Amazonas Meu Lar, lançado pelo Governo do Amazonas, é executado pela Sedurb, UGPE, Suhab e Secretaria de Estado de Cidades e Territórios (Sect).

De acordo com o diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro, a parceria entre o Governo Federal e o Estado, está possibilitando o avanço de novas habitações. "A doação desse prédio comercial que estava abandonado em um dos cartões postais da cidade, que é o Centro de Manaus, irá possibilitar a criação de novas moradias dignas e seguras para quem mais precisa. O objetivo dessa requalificação do prédio, que é o primeiro retrofit da história do Estado, é oferecer espaços modernos, confortáveis e funcionais para os futuros moradores", explica.

Matheus Santos/Suhab



O antigo prédio da Receita Federal com 17 andares é considerado o primeiro imóvel do Amazonas a receber o "retrofit"

O edital do Chamamento Público nº 005/2024-SEDURB/SUHAB, para credenciamento de empresas da construção civil interessadas na requalificação do imóvel pertencente ao FAR, está disponível no site do programa Amazonas Meu Lar, no link www.amazonasmeular.am.gov.br/documentos/editais.

O secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, explica que o retrofit é uma modalidade dentro do Minha Casa Minha Vida, que o Amazonas Meu Lar está aderindo para ser contemplada no FAR, voltada para a recuperação de imóveis antigos, inclusive prédios e áreas urbanas degradadas, transformando-os em moradias dignas para famílias de baixa renda. "O nosso projeto do Amazonas deve ser a primeira grande experiência de retrofit bem-sucedida no Minha Casa, Minha Vida", afirmou.

Segundo o secretário da Sedurb, Fausto Santos Jr., o "retrofit" é uma ação sustentável que demonstra o compromisso do Governo do Amazonas com a otimização de recursos e a eficiência para o menor desgaste ambiental.

"Adaptar espaços já construídos para entregar moradias dignas garante economia de energia e otimização de recursos. Além de melhorar a qualidade de vida dos moradores, revitaliza áreas urbanas e implementa a gestão sustentável de resíduos, promovendo um desenvolvimento urbano alinhado com os princípios ambientais, sociais e econômicos do nosso estado", destacou osecretário.

O credenciamento pelas empresas segue aberto até o dia 10 de junho. As propostas e documentações necessárias devem ser enviadas para o endereço de e-mail "retrofitcentro@suhab.am.gov.br". Atendimento presencial para esclarecimento e informações, será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, na sede da Suhab, na Avenida Efigênio Salles, 1570, bairro Aleixo, e das 8h às 12h e 13h às 17h, na sede da Sedurb, na Rua Jonathas Pedrosa, 659, bairro Centro.

Parceria

O prédio comercial será requalificado para habitação por meio da parceria do Governo do Amazonas e Governo Federal, após ser aprovado o projeto "Residencial Amazonas Meu Lar 3" da Suhab para a realização de "Retrofit" para a adaptação de novas unidades habitacionais em parceria com o Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, com recursos do FAR.

O imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 27, bairro Centro, possui terreno de aproximadamente 488,00m2, e área construída de 7.919,00m2, distribuída em 17 pavimentos, garagem e subsolo. Por se tratar de requalificação de um imóvel existente, a construtora interessada deverá apresentar os projetos preliminares, arquitetônicos, complementares e execução, na qual as especificações deverão estar em conformidade com a Portaria nº 725 do Ministério das Cidades.

A subvenção econômica concedida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR é limitada até R$ 229.600,00, por unidade habitacional, sendo que 2% desse valor destinam-se ao valor do trabalho social.

Ao todo, o Amazonas Meu Lar foi aprovado em seis projetos, sendo no Edifício da Receita Federal com 128 unidades, no Conjunto Cidadão X com 192 unidades, na área remanescente na Ponte Rio Negro com 256 unidades, no bairro Novo Aleixo com 48 unidades e em Petrópolis com 32 unidades e no bairro Alvorada com 64 unidades. No total, o Governo do Amazonas foi aprovado com 720 unidades pelo Minha Casa Minha Vida.

Diego Peres e Arthur Castro / Secom



O objetivo é ampliar a oferta de serviços e fortalecer ainda mais a rede pública de saúde

Governo do Amazonas inicia entrega de novos tomógrafos para rede estadual de saúde

Governo entregou equipamento ao HPSC Zona Leste, Joãozinho, referência em neurotrauma pediátrica

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 20 de maio, a entrega de novos tomógrafos para hospitais e prontos-socorros da rede estadual de saúde. Referência em neurotrauma, ou seja, lesões no cérebro e coluna, o Hospital e Pronto-Socorro da Criança (HPSC) Zona Leste, o "Joãozinho", vai contar com um equipamento que possibilitará diagnósticos com imagens detalhadas do corpo do paciente.

O Governo anunciou que, nos próximos dias, outros dois tomógrafos chegarão ao Hospital e Pronto-Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado, zona leste, e ao Hospital Universitário Francisca Mendes, na zona norte. O objetivo é ampliar a oferta de serviços e fortalecer ainda mais a rede pública de saúde.

Somente no HPSC Zona Leste, o tomógrafo deve realizar, em média, mais de 440 tomografias por mês, contemplando a demanda da unidade. Anteriormente as tomografias solicitadas na unidade, em geral, eram feitas no HPS Dr. João Lúcio, anexo ao Joãozinho.

A entrega dos novos e modernos equipamentos às unidades administradas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) reforçam o compromisso da gestão com a qualidade de atendimentos de urgência e emergência de média e alta complexidade no Estado.

"O Hospital da Zona Leste é uma referência em hospital de neurocirurgia, e ter o tomógrafo aqui traz maior agilidade no atendimento, maior qualidade na precisão diagnóstica. Então é mais qualidade na assistência e a resolutividade cada vez maior em uma única unidade", afirmou a secretária da SES-AM, Nayara Maksoud.

Com os três novos tomógrafos, a rede pública estadual de Saúde passa a ter 13 equipamentos do tipo em unidades fixas, além de um em unidades móveis, contemplando a cobertura da demanda atual.

HPSC Zona Leste

Em funcionamento há 23 anos, o Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste oferece atendimento em diversas especialidades como pediatria, cirurgia geral pediátrica, neurocirurgia, ortopedia, medicina intensiva, entre outros.

O hospital atende cerca de 300 pacientes por dia. A unidade possui 99 leitos, sendo 10 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e conta com laboratório de radiologia, ultrassonografia e serviço de oftalmologia.

O hospital passa a ter o moderno equipamento para identificar de forma mais rápida traumas no corpo infantil, melhorando a qualidade da assistência cirúrgica e o diagnóstico em tempo hábil.

"Hoje, nós atendemos em torno de 15 a 20 crianças com necessidade de tomografia e, anteriormente, fazíamos o deslocamento para os hospitais João Lúcio ou Francisca Mendes. Mas agora a criança atendida aqui já faz o exame e a gente agiliza o diagnóstico dela e a saída do hospital", disse a diretora do Joãozinho, Alessandra Santos.

Leitos

Em dezembro de 2023, o Governo do Amazonas entregou 15 novos leitos de observação e seis leitos revitalizados de enfermaria ao HSPC Joãozinho. Com a ampliação, o número de leitos subiu para 104, melhorando o atendimento e a demanda de pacientes que necessitam de internação.

Hospital Adriano Jorge realiza pela primeira vez uma técnica menos invasiva para câncer de próstata

Divulgação FHAJ



O Rezum é um tratamento que envolve a inserção de uma sonda na uretra do paciente e a aplicação de vapor diretamente no tecido prostático

O Rezum utiliza vapor de água para remover o tecido prostático que obstrui a uretra e afeta o fluxo urinário

A Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), vinculada à Secretaria de Saúde (SES-AM), realizou pela primeira vez no Amazonas um procedimento cirúrgico, conhecido como "Rezum", voltado a pacientes que estão realizando tratamento de câncer de próstata. Segundo o diretor-presidente da FHAJ, o médico Ayllon Menezes, a técnica inovadora foi realizada em um paciente de 67 anos que faz tratamento na unidade.

Menezes explicou que o Rezum é um tratamento que envolve a inserção de uma sonda na uretra do paciente e a aplicação de vapor diretamente no tecido prostático. De acordo com Menezes, o tratamento traz várias vantagens, é minimamente invasivo e tem eficácia comprovada para preservar a função sexual e sem riscos de sangramento.

"Esse tipo de procedimento na FHAJ pode oferecer várias vantagens para os nossos usuários que recorrem ao SUS, incluindo menor risco de complicações, menor tempo de recuperação, preservação sexual e menos efeitos colaterais em comparação com outros tratamentos", pontuou.

A técnica existe nos Estados Unidos há sete anos e vem sendo aplicada no Brasil desde o segundo semestre de 2023, em um hospital particular do interior de São Paulo. De acordo com o médico urologista Ítalo Cortez, o procedimento é feito por meio de equipamentos que ainda não estão disponíveis para todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo ele, já existe um trâmite entre a FHAJ e a SES-AM, para avaliação da possibilidade de aquisição dos equipamentos.

"A direção da Fundação, junto com a Secretaria de Saúde, irá avaliar a possibilidade de comprar algumas unidades para o hospital. É um método inovador que preserva a ejaculação do paciente, não envolve corte, o paciente não precisa ficar internado, mas recebe acompanhamento do urologista durante o processo pós-cirúrgico", explica o profissional.

Técnica Rezum

O Rezum é um procedimento minimamente invasivo, desenvolvido para tratar hiperplasia prostática benigna, uma condição comum em homens mais velhos, na qual o aumento do tamanho da próstata causa sintomas urinários incômodos.

A intervenção, utilizada com recurso de sedação ou anestesia local, fornece doses controladas direcionadas para o tecido prostático. A energia do vapor de água é transferida para as células mortas e eliminadas pelo organismo, reduzindo o tamanho deste órgão. Desta forma, há uma diminuição de queixas urinárias habituais nestes casos.

A novidade realizada na FHAJ, pode ajudar a lidar com longas filas de pacientes que aguardam cirurgias pelo SUS, pois é um procedimento simples e rápido, durante em médica de 15 a 30 minutos.

Corpo de Bombeiros realiza abertura do 1º Workshop de Combate a incêndios Urbanos e Florestais

Palestras, oficinas, exposições e palestrantes nacionais integraram a programação do evento

Antônio Lima/Secom.



O Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) realizou, no dia 20 de maio, a abertura do 1º Workshop de Combate a Incêndios Urbanos e Florestais. O evento, que integra o pacote de ações preventivas da corporação para conter as queimadas, foi realizado no Centro de Convenções Vasco Vasques, na zona centro-oeste da cidade.

A programação do Workshop foi composta por simulados de ocorrências reais, exposições, oficinas, cursos, palestras, passeio de viatura, rapel, tirolesa e muito mais. A edição inédita do evento contou com presença de autoridades da esfera estadual, além de palestrantes nacionais e internacionais.

A edição inédita do evento contou com presença de autoridades da esfera estadual, além de palestrantes nacionais e internacionais



De acordo com o comandante-geral do CBMAM, coronel Alexandre Freitas, essa iniciativa da corporação amplia o debate e conhecimento da população amazonense acerca das ações realizadas pelo Corpo de Bombeiros.

"O primeiro workshop vem no sentido de alinhar o conhecimento por meio de pesquisa científica ou a parte de combate a incêndio propriamente dito. Além disso, teremos a inauguração da nossa sala de situação, que vai marcar o início do monitoramento dos focos de calor no Amazonas", destacou o comandante geral do CBMAM, coronel Alexandre Freitas.

Para o idealizador do evento, coronel Orleiso Ximenes Muniz, o workshop também tem o intuito de mostrar o planejamento estratégico da corporação nos períodos de maior demanda de incêndios em virtude de fenômenos climáticos, como aconteceu em 2023.

"O workshop visa unir o Corpo de Bombeiros com a sociedade e as empresas para planejarmos ações para um possível enfrentamento a algo semelhante ao que nós vimos no ano passado. Os prognósticos apontam para uma repetição do que tivemos e é nesse sentido que não vamos descansar. Aqui, nós temos diversos equipamentos e novas tecnologias", disse o coronel Orleiso Ximenes Muniz.

Ao longo do evento, membros da corporação também puderam participar de simulados e trocar conhecimentos com outros oficiais, como explica o segundo-tenente do CBMAM, Paulo Polari.

"Tivemos aqui alguns protótipos, onde vamos testar os limites de explosividade. É o nosso primeiro workshop, então encontramos pessoas que trabalham em outros distritos, porque muitas vezes ficamos focados só nas nossas atividades", ressaltou o segundo-tenente.

Sala de Situação

Após a solenidade de abertura do evento, foi inaugurada a estrutura da nova Sala de Situação do CBMAM, que irá ampliar o monitoramento de incêndios durante o verão amazônico de 2024. Ao longo do Workshop, a sala funcionou no Vasco Vasques e após o evento, foi montada no Comando Geral da corporação.

Atendimento da DAT

A Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) terá base de atendimento montada nos dois dias de Workshop fazendo atendimento ao público para emissão de licenças e solicitações de vistorias junto ao Corpo de Bombeiros. As emissões contemplam desde o Auto de Vistoria (AVCB) para edificações e eventos, até licenças de habilitação de profissionais para atuar em determinadas funções que precisem atender os protocolos de segurança da corporação.

Programação

No evento, a programação contou com simulados de incêndio; salvamento em altura; salvamento veicular; Oficina de ABC do trauma no grande queimado; Atuação de viaturas contra incêndio em emergências com aeronaves; cursos de Brigada de Incêndio (para o público em geral) e curso sobre a Lei Lucas (para profissionais das redes de ensino e área de saúde).

Além das palestras sobre Impacto do uso de tecnologias virtuais aplicadas nas instituições públicas; Queimaduras de Vias Aéreas; Ocorrências de incêndio urbano atendidas nos últimos anos; Mergulho na Amazônia e suas características; Drone e sua aplicabilidade nas operações de combate a incêndio; Tratamento de grandes queimados; Distúrbios fisiológicos causados pelo excesso de calor.

Bombeiros em ação

No dia 21 de maio, aconteceu a competição Bombeiros em ação com disputa da tradicional modalidade "Bombeiros de Aço", entre os militares da corporação, também houve competição entre bombeiros civis. A programação kids também foi completa com descida de rapel, tirolesa e passeio de viatura.

segunda-feira
27
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.232 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 2
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 5
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 5
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 5
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 6
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 7
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 8
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 9
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 9
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 10
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 11
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 14
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 14
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 15
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 16
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 17
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 17
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 23
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 25
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 25
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 25
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 27
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.567, DE 27 DE MAIO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao código do cargo da servidora **ANA MARIA GARRIDO MEIRELLES**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012043/2024-57,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao código do cargo da servidora **ANA MARIA GARRIDO MEIRELLES**, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 120.946-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

ONDE SE LÊ:	
ANA MARIA GARRIDO MEIRELLES	ENQUADRAMENTO NO CARGO PROFESSOR II PASSANDO DO CÓDIGO MPI-EC-B-1 PARA NMM-02-055
LEIA-SE:	
ANA MARIA GARRIDO MEIRELLES	ENQUADRAMENTO NO CARGO PROFESSOR II PASSANDO DO CÓDIGO MPII-EC-B-1 PARA NMM-02-055

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180546

DECRETO Nº 49.568, DE 27 DE MAIO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.˚ 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao cargo do servidor **ALDO ALVES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.017101.025221/2022-21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.˚ 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, na parte referente ao cargo do servidor **ALDO ALVES DA SILVA**, Artífice, 3.ª Classe, Referência 1, Matrícula n.º 105.931-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 10.101, DE 12.03.1987 (D.O.E 13.03.1987)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARTÍFICE

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180548

DECRETO Nº 49.569, DE 27 DE MAIO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 15.248, de 11 de fevereiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção quanto ao código do cargo do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder a correção, com vista a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006758/2023-90,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 15.248, de 11 de fevereiro de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12, do mesmo mês e ano, na parte referente ao código do cargo do servidor **LAERTE DE STEPHANO E AGUIAR**, Matrícula n.º 018.260-5B, ocupante do cargo de Professor, PF20.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL
	ANTERIOR
Decreto n.º 15.248, de 11 de fevereiro de 1993 (DOE de 12.02.93)	PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA MPI. EC.D2 PARA MPI.EC.D3
	CORREÇÃO
	PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA MPII. EC.D1 PARA MPII.EC.D2

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180549

DECRETO Nº 49.570, DE 27 DE MAIO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0705405-53.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **RONALDO SILVA**, determinando a promoção do Recorrente

no cargo de Agente de Endemias, Classe B, Referência 1, a contar de abril de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01270/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007105/2024-96,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de abril de 2021, o servidor **RONALDO SILVA**, Matrícula n.º 206.636-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	A	1	AGENTE DE ENDEMIAS	B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180550

DECRETO Nº 49.571, DE 27 DE MAIO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0748017-69.2022.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos da Autora, determinando a promoção da Requerente **CARLA MARIA DE SOUZA BRAGA**, com o enquadramento na Classe D, Referência 4;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 47/48, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00960/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006042/2024-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CARLA MARIA DE SOUZA BRAGA**, Matrícula n.º 103.099-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C	4	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180551

DECRETO Nº 49.572, DE 27 DE MAIO DE 2024

CONCEDE, *ad referendum*, incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON PORRIDGE LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que ao Presidente do Conselho é facultado homologar "*ad referendum*" do Colegiado, Resoluções sobre qualquer das matérias sujeitas à apreciação e decisão do CODAM, inclusive dos assuntos inerentes aos incentivos fiscais e extrafiscais do Estado, nos termos do artigo 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela RCB Castello Branco Consultoria Econômica à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de n.º 063/2024 - GPIN/DCI/SEDEC, que recomenda a aprovação da concessão do benefício fiscal, por se tratar de atividade de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas, na forma disposta no *caput* do artigo 4.º, §1.º da Lei n.º 2.826/2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 387/2024 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001591/2024-72,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos, ***ad referendum***, incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON PORRIDGE LTDA.**, estabelecida na Rua Professora Cacilda Pedroso, n.º 859, LT 32 DESMEMB NORTE, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.885.736/0001-62, e no CCA sob o n.º 06.201.641-5, para fabricação do produto **Alimento Instantâneo**, NCM/SH: 1901.10.30, 2104.10.11, 2104.20.00, 2104.10.19 e 1902.30.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.° do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, nos termos dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180552

DECRETO N.º 49.573, DE 27 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA, a alínea "d" do Inciso II do Artigo 1.º da Lei n.º 2.749 de 16 de setembro de 2002, que "*DISPÕE sobre os critérios para o crédito das parcelas do produto de arrecadação dos impostos do Estado pertencentes aos Municípios, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 158, parágrafo único, I e II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos de 198 a 204, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, que "*DISPÕE sobre critérios e prazos das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a determinação no artigo 1.º, II, alínea d, da Lei n.º 2.749, de 16 de setembro de 2002 que "*DISPÕE sobre os critérios para o crédito de parcelas do produto de arrecadação dos impostos do estado pertencentes aos municípios, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a resolução n.º 1, de 28 de julho de 2023, que "*Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da educação infantil do VAAT*";

CONSIDERANDO o Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão Interinstitucional para a Implantação das Formas Adequadas de Repartição do ICMS Educação, no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas, que analisou, dialogou e validou a metodologia para o cálculo do Índice de Participação do Município no ICMS Educação (IPM-E), e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019219/2024-00

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica criado o Índice de Participação do Município no ICMS Educação - IPM-E, com base em indicadores de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos, calculados pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas referente aos 10% (dez por cento) da parcela livre a ser rateada pelo Estado, aos municípios, quanto ao ICMS Educacional.

Art. 2.º O ICMS Educacional será repartido, entre os municípios do Estado, a partir do cálculo do Índice de Participação do Município no ICMS Educação - IPM-E, que será composto por dois indicadores: Índice da Qualidade da Educação Municipal - IQEM e o Índice do Porte e Nível Sócio Econômico - IPS.

§ **1.º** O IQEM baseia-se em 06 (seis) critérios para sua definição:

I - desempenho nas provas de avaliação (Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB);

II - evolução do desempenho nas provas de avaliação (Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB);

III - taxas de aprovação;

IV - taxas de abandono;

V - taxas de distorção idade-ensino;

VI - taxas de participação;

§ **2.º** O IPS baseia-se em 02 (dois) critérios para sua definição:

I - porte de atendimento escolar;

II - nível socioeconômico dos estudantes;

§ **3.º** O IPM-E será calculado pela Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC, com validação da Comissão Interinstitucional instituída pelo Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a metodologia e fórmula de cálculo estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

§ **4.º** Nos municípios em que as provas do 5.º ano do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB não forem aplicadas, ou não obtiverem notas, por razões cujas justificativas forem aceitas pela Comissão Interinstitucional instituída pelo Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, a média aritmética será igual dentre todos os municípios com avaliação válida no ano; e, quando as justificativas não forem aceitas pela Comissão Interinstitucional instituída pelo Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, será igual ao menor valor dentre todos os municípios com avaliação válida no ano, dessa forma, para os anos em que não houver nota do 5.° ano (SAEB) atualizada do município, em razão da aplicação da prova ser bienal, a nota será igual à última obtida pelo município.

Art. 3.º A SEDUC enviará os índices, por município, até o dia 30 de maio de cada exercício à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para que a mesma possa consolidá-los com os demais critérios para o crédito das parcelas do produto da arrecadação do ICMS pertencentes aos municípios.

Art. 4.º A SEDUC, anualmente, publicará os índices resultantes da aplicação da metodologia de cálculo, por município, no anexo único deste Decreto.

Art. 5.º Ficam revogados o Decreto n.º 47.710 de 29 de junho de 2023 e seu anexo único.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

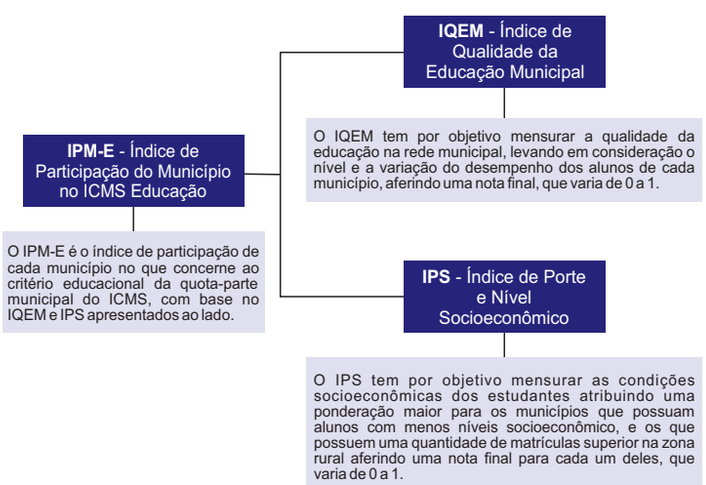
WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO
Cálculo do Índice de Participação do Município no ICMS Educação (IPM-E)



1. Cálculo do Índice da Qualidade da Educação Municipal (IQEM)

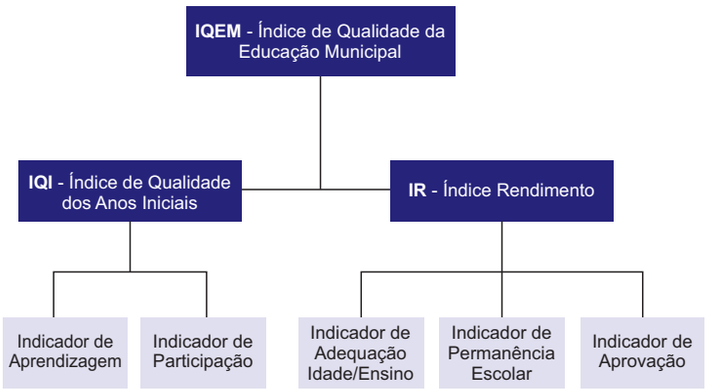
O IQEM tem por objetivo mensurar a qualidade da educação na rede municipal, levando em consideração o nível e a variação do desempenho dos estudantes de cada município, aferindo uma nota final para cada um deles, que varia de 0 a 1.

São características do IQEM:

(I) comparabilidade da qualidade educacional dos municípios, independentemente do seu porte;

(II) avaliação do nível educacional (proficiência), dos avanços obtidos entre os anos (evolução) e taxa de participação dos estudantes na avaliação;

(III) consideração das taxas de aprovação, abandono e distorção idade-série dos estudantes do ensino fundamental.



Indicador de Aprendizagem:

Nível de Proficiência dada pela Nota Média Padronizada do SAEB 5.º ano (NAI)

Evolução do Nível de Proficiência em relação aos anos anteriores

Indicador de Participação:

Taxa de Participação dos Estudantes no Exame SAEB 5º ano

Indicador de Adequação Idade/Ensino:

Taxa de Distorção Idade-Ano (TDI)

Indicador de Permanência Escolar:

Taxa de Abandono Escolar (TAB)

Indicador de Aprovação:

Taxa de Aprovação (TAP)

As taxas (participação, distorção, abandono e aprovação) e notas (prova SAEB) são utilizadas na composição dos indicadores, e são calculados e disponibilizados pelo INEP.

O **IQEM**, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$IQEM_{t,i} = (0{,}5 * IQI_{t,i}) + (0{,}5 * IR_{t,i})$$

Onde:

$IQI_{t,i}$ o Índice da Qualidade dos Anos Iniciais, mensurado com base na avaliação do 5.° ano do ensino fundamental da rede municipal, no ano t, no município i;

$IR_{t,i}$ o Índice de Rendimento, mensurado com base nas taxas de aprovação, distorção idade-série e de abandono escolar do ensino fundamental da rede municipal, no ano t, no município i.

1.1. Cálculo de obtenção do Índice da Qualidade dos Anos Iniciais (IQI):

O IQI, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$IQI_{t,i} = \sqrt{\frac{\mathbf{MADI}_{t,i} + \mu_{MADI_i^{62}}}{2}}$$

Onde:

$$\mu_{MADI_i^{62}} = \frac{\mathbf{MADI}_{t,1} + \mathbf{MADI}_{t,2} + \ldots \mathbf{MADI}_{t,62}}{62}$$

Sendo:

$\mathbf{MADI}_{t,i}$ Métrica de Avaliação do Desenvolvimento Dos Anos Iniciais (MADI), calculado conforme descrito abaixo:

$$\mathbf{MADI}_{t,i} = \frac{(N_{t,i}^{MADI} * TP_{t,i}^{MADI}) + E_{t,i}^{MADI}}{10}$$

$N_{t,i}^{MADI}$ o nível de proficiência na avaliação do 5.° ano do ensino fundamental do município i, no ano t;

$TP_{t,i}^{MADI}$ a taxa de participação dos estudantes na avaliação do 5.º ano do ensino fundamental do município i, no ano t, obtida através da divisão entre o número de estudantes presentes com quantitativo de estudantes previstos para aplicação do exame.

$E_{t,i}^{MADI}$ a evolução do nível de proficiência na avaliação do 5º ano do ensino fundamental do município i, no ano t, em relação ao ano anterior.

$$N_{t,i}^{MADI} = \mu_{t,i}^{saeb}$$

Sendo:

$\mu_{t,i}^{saeb}$ Nota Média Padronizada do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) do 5.º ano do ensino fundamental de todos os estudantes que fizeram a prova no município i, no ano t.

Será considerado apenas as notas SAEB do 5.º ano do ensino fundamental a partir do ano 2017 em diante, excluindo o SAEB 2021 como sugerido pelo Ministério da Educação (MEC) devido ao período atípico com a pandemia e seus impactos.

Nos municípios em que as provas SAEB do 5.º ano do ensino fundamental em 2019 não tenham sido aplicadas, ou não obtiveram notas, $N_{t,i}^{MADI}$ será igual à média aritmética dentre todos os municípios com avaliação válida no ano 2019. A partir da vigência da lei, nos municípios em que as provas SAEB do 5.º ano não forem aplicadas, ou não obtiverem notas, por razões cujas justificativas forem aceitas pela Comissão Interinstitucional instituída pelo Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, especificadas através de regulamento aplicável, $N_{t,i}^{MADI}$ será igual à média aritmética dentre todos os municípios com avaliação válida no ano t.

Nos municípios em que as provas SAEB do 5.º ano do ensino fundamental em 2017 não tenham sido aplicadas, ou não obtiveram notas, $N_{t,i}^{MADI}$ será igual ao menor valor dentre todos os municípios com avaliação válida no ano 2017. A partir da vigência da lei, nos municípios em que as provas SAEB do 5.º ano não forem aplicadas, ou não obtiverem notas, por razões cujas justificativas não forem aceitas pela Comissão Interinstitucional instituída pelo Decreto n.º 48.711, de 15 de dezembro de 2023, $N_{t,i}^{MADI}$ será igual ao menor valor dentre todos os municípios com avaliação válida no ano t.

Para os anos t, que não houver nota SAEB do 5.° ano, atualizada do município, em razão da aplicação da prova ser bienal, $N_{t,i}^{MADI}$ será igual à última nota obtida pelo município.

Nos municípios onde não há dados relativos à taxa de participação no exame dos estudantes, será utilizado o limite inferior, que é de 80%, para divulgação dos dados SAEB. Este limite é estipulado através do parágrafo único do Art. 18 da Portaria n.º 267, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes de realização do SAEB tendo em vista o disposto no Art. 11 da Portaria MEC n.º 458, de 5 de maio de 2020 e Art. 4.º, 5.º e 8.º do Decreto n.º 9.432, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.

A Evolução $E_{t,i}^{MADI}$ é definida como o valor adicionado ou subtraído do nível de proficiência de um determinado município i, no ano t, na prova do SAEB do 5.° ano do ensino fundamental em decorrência do seu avanço ou queda de proficiência de um ano para o outro. Será obtido por:

$$\text{Se } N_{t,i}^{MADI} \geq \bar{N}_{t-1,i}^{MADI} : E_{t,i}^{MADI} = \left|\frac{N_{t,i}^{MADI} - \bar{N}_{t-1,i}^{MADI}}{10}\right| x\ [10 - N_{t,i}^{MADI}]\ ;$$

$$\text{Se } N_{t,i}^{MADI} < \bar{N}_{t-1,i}^{MADI} : E_{t,i}^{MADI} = \left|\frac{N_{t,i}^{MADI} - \bar{N}_{t-1,i}^{MADI}}{10}\right| x\ [-N_{t,i}^{MADI}]$$

Sendo:

$\bar{N}_{t-1,i}^{MADI}$ a média do nível de proficiência na avaliação do 5.º ano do ensino fundamental do município i, nos três anos anteriores ao ano t, que possuírem a nota SAEB publicada, dada por:

$$\bar{N}_{t-1,i}^{MADI} = \frac{\sum_{w=1}^{3} N_{t-w,i}^{MADI}}{3}$$

Durante o tempo que não houver o histórico de três anos, que possuam nota SAEB publicada, anteriores ao ano t, o cálculo da evolução será composto da seguinte forma:

a) Apenas 1 ano, que possui a nota SAEB, anterior ao ano t.

$$\bar{N}_{t-1,i}^{MADI} = \frac{\sum_{w=1}^{1} N_{t-w,i}^{MADI}}{1}$$

b) Apenas 2 anos, que possuem a nota SAEB, anterior ao ano t.

$$\bar{N}_{t-1,i}^{MADI} = \frac{\sum_{w=1}^{2} N_{t-w,i}^{MADI}}{2}$$

1.2. Cálculo de obtenção do Índice de Rendimento (IR):

O IR, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$IR_{t,i} = \sqrt{\frac{\mathbf{MAPE}_{t,i} + \mu_{MAPE_i^{62}}}{2}}$$

Onde:

$$\mu_{MAPE_i^{62}} = \frac{\mathbf{MAPE}_{t,1} + \mathbf{MAPE}_{t,2} + \ldots \mathbf{MAPE}_{t,62}}{62}$$

Sendo:

$\mathbf{MAPE}_{t,i}$ Métrica de Acompanhamento do Progresso Escolar (MAPE), calculado conforme descrito abaixo:

$$MAPE_{t,i} = \frac{\left(\frac{TAP_{t,i}}{100}\right) + \left(1 - \frac{TAB_{t,i}}{100}\right) + \left(1 - \frac{TDI_{t,i}}{100}\right)}{n}$$

Sendo:

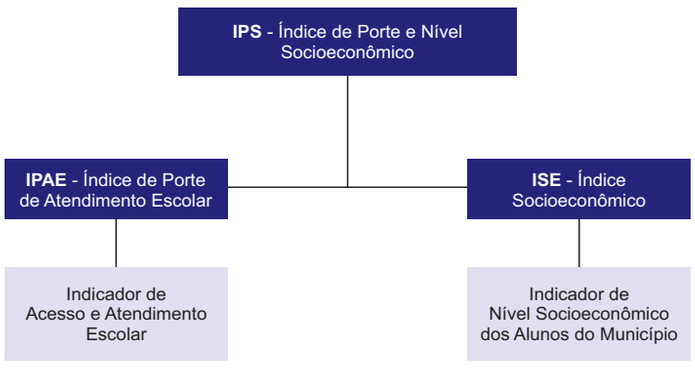
$TAP_{t,i}$ é a taxa de aprovação escolar do ensino fundamental da rede municipal, no ano t, no município i, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

$TAB_{t,i}$ é a taxa de abandono escolar do ensino fundamental da rede municipal, no ano t, no município i, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo INEP;

$TDI_{t,i}$ é a taxa de distorção idade-série escolar do ensino fundamental da rede municipal, no ano t, no município i, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo INEP;

n é o número de indicadores avaliados em $MAPE_{t,i}$.

2. Cálculo do índice de Porte e Nível Socioeconômico (IPS)



Indicador de Acesso e Atendimento Escolar:

Matrícula Urbana da Rede Municipal (MMU) + Matrícula Rural da Rede

Índice Socioeconômico:

Média Ponderada do Indicador de Nível Socioeconômico dos Estudantes do Município (INSE)

As matrículas e os índices socioeconômicos utilizados na composição dos indicadores são calculados e disponibilizados pelo INEP.

O IPS tem por objetivo atribuir uma ponderação maior para aqueles municípios que possuem os menores níveis socioeconômicos, e os que possuem uma quantidade de matrículas superior na zona rural, aferindo uma nota final para cada um deles, que varia de 0 a 1.

São características do IPS:

(I) atribuição de maiores recursos a municípios com mais estudantes em zona rural na rede municipal, devido a geografia do Estado e suas dificuldades logísticas para levar os insumos necessários até a localização onde está sendo ofertado o atendimento do estudante;

(II) atribuição de maiores recursos a municípios com mais estudantes em situação vulnerável na rede municipal.

O IPS, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$IPSt,i = (0{,}5 * IPAEt,i) + (0{,}5 * ISEt,i)$$

Sendo:

$IPAEt,i$ é o Índice de Porte de Atendimento Escolar (IPAE), no ano t, no município i;

$ISEt,i$ é o Índice de Nível Socioeconômico dos Estudantes (ISE), mensurado junto a aplicação da prova SAEB pelo INEP, no ano t, no município i.

2.1. Cálculo do Índice de Porte de Atendimento Escolar (IPAE)

O IPAE, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$IPAE_{t,i} = \frac{\left(0{,}6 * PMR_{t,i} * \Sigma_i^{62} MR_{t,i}\right) + \left(0{,}4 * PMU_{t,i} * \Sigma_i^{62} MU_{t,i}\right)}{\sum_i^{62} MR_{t,i} + MU_{t,i}}$$

Onde:

$PMR_{t,i}$ é a Proporção de Matrículas da Zona Rural (PMR), calculado conforme abaixo:

$$PMR_{t,i} = \frac{MR_{t,i}}{MR_{t,i} + MU_{t,i}}$$

$PMU_{t,i}$ é a Proporção de Matrículas da Zona Urbana (PMU), calculado conforme abaixo:

$$PMU_{t,i} = \frac{MU_{t,i}}{MR_{t,i} + MU_{t,i}}$$

Sendo:

$MR_{t,i}$ é o número absoluto de matrículas da zona rural do ensino fundamental na rede municipal, no ano t, no município i, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

$MU_{t,i}$ é o número absoluto de matrículas da zona urbana do ensino fundamental na rede municipal, no ano t, no município i, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo INEP.

2.2. Cálculo do Índice Socioeconômico (ISE)

O ISE, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$ISE_{t,i} = 1 - \frac{INSE_{t,i}}{100}$$

$INSE_{t,i}$ é a média ponderada do indicador de nível socioeconômico dos estudantes do município, mensurado de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Para os anos t, que não houver INSE atualizado do município, será utilizado o último dado INSE do município.

Para os municípios que não tiverem nenhum registro do INSE, será utilizada no ano t, a média aritmética dos resultados dos municípios de sua mesma calha.

Abaixo se encontra o quadro dos municípios e suas calhas:

Calhas[1]	**Municípios**
Manaus[2]	Manaus
Alto Solimões	Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Santo Antônio de Içá, Amaturã, Tonantins.
Triângulo do Jutaí/Solimões/Juruá	Juruá, Jutaí, Fonte Boa, Alvarães, Uarini, Maraã, Japurá, Tefé.
Purus	Boca do Acre, Pauini, Lábrea, Canutama, Tapauá.

Baixo Amazonas	Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã, Urucará, Urucurituba.
Madeira	Nova Olinda do Norte, Borba, Novo Aripuanã, Manicoré, Apuí, Humaitá.
Alto Rio Negro	São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos.
Rio Negro-Solimões	Coari, Codajás, Anori, Beruri, Anamã, Caapiranga, Manacapuru, Iranduba, Novo Airão, Manaquiri, Careiro, Careiro da Várzea, Autazes, Rio Preto da Eva.
Médio Amazonas	Maués, Itacoatiara, Silves, Itapiranga, Presidente Figueiredo.
Juruá	Guajará, Itamarati, Carauari, Eirunepé, Ipixuna, Envira.

3. Cálculo do Índice de Participação do Município no ICMS Educação (IPM-E)

O IPM-E tem por objetivo apurar o índice de participação de cada município no que concerne ao critério educacional da quota-parte municipal do ICMS, com base no IQEM e IPS apresentados acima.

O IPM-E, em cada ano t, para cada município i, é calculado pela seguinte fórmula:

$$IPM\text{-}E_{t,i} = \frac{IQEM_{t,i} * IPS_{t,i}}{\sum_{i}^{62} IQEM_{t,i} * IPS_{t,i}}$$

4. Fontes de dados dos Indicadores do IPM-E

[1] Distribuição por Calha conforme a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, em Amazonas em Mapas, 2021.
[2] Devido à disparidade econômica da capital do Estado do Amazonas, Manaus não consta alocada em nenhuma calha, com o objetivo de não influenciar o resultado dos demais municípios.

Serão utilizados dados da última publicação oficial do indicador pelo INEP até 30 de maio de cada ano que antecede a vigência do cálculo.

5. Resultados dos índices após a aplicação da Fórmula IPM-E.

MUNICÍPIO	IPM-E[3]
ALVARÃES	0,01574287
AMATURÁ	0,01618139
ANAMÃ	0,01652387
ANORI	0,01681668
APUÍ	0,01611708
ATALAIA DO NORTE	0,01627729
AUTAZES	0,01598807
BARCELOS	0,01646236
BARREIRINHA	0,01594520
BENJAMIN CONSTANT	0,01612228
BERURI	0,01548450
BOA VISTA DO RAMOS	0,01625095
BOCA DO ACRE	0,01651446
BORBA	0,01579858
CAAPIRANGA	0,01597939
CANUTAMA	0,01560660
CARAUARI	0,01642255
CAREIRO	0,01598242
CAREIRO DA VÁRZEA	0,01580851
COARI	0,01611703
CODAJÁS	0,01627765
EIRUNEPÉ	0,01594696
ENVIRA	0,01517875
FONTE BOA	0,01559334
GUAJARÁ	0,01625860
HUMAITÁ	0,01634471
IPIXUNA	0,01589629
IRANDUBA	0,01643047
ITACOATIARA	0,01632429
ITAMARATI	0,01533174
ITAPIRANGA	0,01633428
JAPURÁ	0,01562937
JURUÁ	0,01568040
JUTAÍ	0,01570583
LÁBREA	0,01593511
MANACAPURU	0,01667667
MANAQUIRI	0,01541685
MANAUS	0,01707211
MANICORÉ	0,01614133
MARAÃ	0,01571148
MAUÉS	0,01643273
NHAMUNDÁ	0,01596560
NOVA OLINDA DO NORTE	0,01636778
NOVO AIRÃO	0,01622078
NOVO ARIPUANÃ	0,01604468
PARINTINS	0,01641526
PAUINI	0,01549451
PRESIDENTE FIGUEIREDO	0,01626699
RIO PRETO DA EVA	0,01628611
SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	0,01628587
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	0,01600174
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	0,01588914
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	0,01631610
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	0,01649446
SILVES	0,01654845
TABATINGA	0,01635135
TAPAUÁ	0,01645856
TEFÉ	0,01633894
TONANTINS	0,01625415
UARINI	0,01628009
URUCARÁ	0,01671233
URUCURITUBA	0,01654607

[3] No cálculo dos indicadores IPM-E, IQI, IR, IPAE e ISE, foi feito o arredondamento do resultado em 8 (oito) casas decimais.

Protocolo 180553

DECRETO N.º 49.574, DE 27 DE MAIO DE 2024

MODIFICA o Regulamento do Processo Tributário-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 4.564, de 14 de março de 1979.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que estabelece o Regulamento do Processo Tributário-Administrativo (PTA), aprovado pelo Decreto n.º 4.564, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos procedimentos relativos à emissão de certidão de débitos dentro do procedimento estipulado pelo Regulamento, em acordo com as normas da Lei nº 1.320, de 28 de dezembro de 1978, que instituiu o Código Tributário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2459/2023 - GSEFAZ, de 1.º de dezembro de 2023 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.104753/2022-36;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Regulamento do Processo Tributário-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 4.564, de 14 de março de 1979, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o *caput* do artigo 82:

"***Art. 82.*** *A impugnação apresentada fora do prazo legal somente terá efeito suspensivo se devidamente justificado pelo Chefe da Auditoria Tributária.*";

II - o *caput* do artigo 100:

"***Art. 100.*** *O recurso apresentado fora do prazo legal somente terá efeito suspensivo se devidamente justificado pelo Presidente do Conselho de Recursos Fiscais.*".

Art. 2.º Fica acrescentada a Seção VI ao Capítulo VIII do Regulamento do Processo Tributário-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 4.564, de 14 de março de 1979, com a seguinte redação:

"***Seção VI***

Da Certidão de Débitos

Art. 162-A. *É assegurado à pessoa natural ou jurídica, independentemente do pagamento de taxa, o direito de obter certidões acerca de sua situação, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado, inscritos ou não na dívida ativa, de natureza tributária e não tributária.*

§ ***1.º*** *As certidões serão emitidas nas seguintes modalidades:*

I *- Certidão Negativa*;

II *- Certidão Positiva com efeitos de negativa*; *e*

III *- Certidão Positiva.*

§ ***2.º*** *A autenticidade das certidões de que trata este artigo poderá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.*

§ ***3.º*** *Independentemente do alcance do pedido impetrado por contribuinte pessoa jurídica, se em caráter geral ou individualizado por estabelecimento, constarão das certidões de que trata o caput todos os débitos para o CNPJ raiz, desde que relativos ao Estado do Amazonas.*

Art. 162-B. *A certidão negativa será exigida nos seguintes casos:*

I *- pedido de restituição de tributos, contribuições e/ou multas indevidamente recolhidos*;

II *- pedido de reconhecimento de isenção*;

III *- pedido de incentivos fiscais*;

IV *- transação de qualquer natureza com órgãos públicos ou autarquias estaduais*;

V *- recebimento de crédito decorrente das transações referidas no inciso IV*;

VI *- pedido de regime especial*;

VII *- inscrição como contribuinte, salvo no caso de produtor rural*;

VIII *- baixa de inscrição como contribuinte*;

IX *- baixa de registro na junta comercial*;

X *- obtenção de favores fiscais e de qualquer natureza*;

XI *- transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos.*

§ ***1.º*** *A Certidão Negativa será emitida caso não constem, nos sistemas corporativos da Fazenda Pública Estadual, débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, em nome do interessado ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou mandatário, que detenha poder de gestão.*

§ ***2.º*** *A certidão negativa poderá ser expedida para outras finalidades quando solicitada pelo interessado ou a critério da Secretaria de Estado da Fazenda ou da Procuradoria Geral do Estado.*

§ ***3.º*** *Nas hipóteses previstas nos incisos I, IV e V do* ***caput****, a existência de crédito fiscal não obstará a continuidade do processo, observado o disposto no § 1.º do art. 95-A deste Regulamento.*

Art. 162-C. *A certidão positiva com efeitos de negativa conterá as ressalvas necessárias e será emitida na hipótese da existência de débito de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, com a exigibilidade suspensa, em nome do interessado ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou mandatário, que detenha poder de gestão.*

Art. 162-D. *O prazo de validade da certidão relativa a débitos com a Fazenda Pública Estadual é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.*

Art. 162-E*. As certidões arroladas no § 1º do art. 162-A, quando expedidas com dolo, fraude ou simulação, responsabilizam pessoalmente o servidor responsável por sua emissão pelo crédito tributário devido pelo interessado.*

Parágrafo único*. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional do servidor.*

Art. 162-F. *Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, assim como os órgãos e servidores públicos que receberem as certidões elencadas no § 1º do art. 162-A, nos casos estabelecidos pela legislação, deverão proceder à sua validação, por meio do programa validador, disponível no endereço eletrônico www.sefaz.am.gov.br.*

Art. 162-G. *As normas complementares, relativas a requerimento, modelos e expedição das certidões, serão estabelecidas em ato conjunto dos titulares da Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado.*

Art. 162-H. *Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:*

I *- a moratória*;

II *- o depósito de seu montante integral*;

III *- as reclamações e os recursos, interpostos dentro do prazo legal, na instância administrativa própria e não julgados em definitivo*;

IV *- a concessão de medida liminar em mandado de segurança*;

V *- a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial*; *ou*

VI *- o parcelamento, desde que comprovada a regularidade do pagamento das parcelas.*"

Art. 3.º Fica revogada a Seção V - Da Certidão Negativa do Débito, do Capítulo VIII do Regulamento do Processo Tributário - Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 4.564/1979.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180554

DECRETO N.° 49.575, DE 27 DE MAIO DE 2024

INCORPORA à legislação tributária do Estado os Ajustes Sinief e Protocolos ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.192453/2024-68,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes atos:

I - o Protocolo ICMS 5, de 5 de março de 2024, publicado no DOU em 6 de março de 2024;

II - o Protocolo ICMS 7, de 8 de abril de 2024, publicado no DOU em 9 de abril de 2024;

III - os Ajustes Sinief celebrados na 391ª Reunião Extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 25 de abril de 2024:

a) 1, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 26 de abril de 2024;

b) 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, todos de 25 de abril de 2024, publicados no DOU em 29 de abril de 2024;

IV - o Ajuste Sinief 10, de 7 de maio de 2024, publicado no DOU em 7 de maio de 2024, celebrado na 393ª Reunião Extraordinária do Confaz, realizada em Brasília/DF, no dia 7 de maio de 2024.

Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As disposições constantes deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 3.º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Ajustes Sinief e Protocolos ICMS.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO

AJUSTES SINIEF:

AJUSTES SINIEF:

Nº	EMENTA
01/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 10/22, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - em substituição à Nota Fiscal, modelo 4.
02/24	Dispõe sobre a concessão de regime especial na remessa interna e interestadual de implantes e próteses médico-hospitalares para hospitais ou clínicas.
03/24	Altera o Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970.
04/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 5/21, que Institui a Declaração de Conteúdo eletrônica – DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE.
05/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 7/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
06/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
07/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 7/22, que institui a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica.
08/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 22/21, que disciplina procedimentos relativos à emissão de documentos fiscais e à regularização das diferenças de preço ou quantidade de gás natural processado e não processado nas operações ocorridas por meio de modal dutoviário e revoga o Ajuste SINIEF nº 16/14.
10/24	Altera o Ajuste SINIEF nº 10/22, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - em substituição à Nota Fiscal, modelo 4.

PROTOCOLOS ICMS:

Nº	EMENTA
05/24	Dispõe sobre as operações realizadas por estabelecimentos industriais localizados na Zona Franca de Manaus através de armazém geral localizado no Município de Duque de Caxias – RJ e revoga o Protocolo ICMS nº 22/99.
07/24	Exclui o Estado do Rio Grande do Sul e altera o Protocolo ICMS nº 20/05, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com sorvetes e com preparados para fabricação de sorvete em máquina.

Protocolo 180555

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0661783-89.2019.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos da Autora, determinando a nomeação da Requerente **JUSSARA DO NASCIMENTO PEDREIRA**, no cargo de Fisioterapeuta, constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00983/2024/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1281/2024-DGTES/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005991/2024-13, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Fisioterapeuta		
1.	JUSSARA DO NASCIMENTO PEDREIRA	274.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180558

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 433/2024-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.003865/2024-35, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS LEÃO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 03 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BIANCA CATARINA GONZAGA DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180559

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 156/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARLENE DE ALBUQUERQUE MACHADO**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELDILENE GISELE COUTINHO DA COSTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180561

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 158/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON LUZ GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TIAGO AGUIAR NASCIMENTO**, para exercer, na CASA CIVIL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180562

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 157/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEONARDO FRANCO CARRAMANHO	Assessor III	AD-3
FELIPE NOGUEIRA PICANÇO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 180563

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 829/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.013776/2024-06, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180564

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 067/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada na Folha de Informação n.º 114/2024-FMP/DGTES/SES-AM, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001784/2024-00, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de março de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Inteligência Geográfica, do Distrito de Saúde Norte, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, o servidor **OLIVAM SILVA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 154.630-9C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180566

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1635/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer Jurídico n.º 267/2024/SEC/DECOF/ASJUR, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.002581/2024-21, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente, Código FCE 2.01, na Coordenação de Assuntos Legislativos do Gabinete da Presidência, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ERNANI GARCIA LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico - Guia, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 225.005-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180567

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n.º 715/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 44/2019, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas,"Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000412/2024-81, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LEINAMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 156.508-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180568

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 220/2024-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 366/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000396/2024-41, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de maio de 2024, junto à Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **TEN CEL QOPM FREDSON CARVALHO DA SILVA**, Matrícula n.º 168.221-0A, SI/CBMAM 16512, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180570

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3154/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva, exarada no Parecer n.º 1310/2023-PJ/UEA/ERM, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.033905/2023-50, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 27 de março de 2024, junto ao Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Coordenador-Geral, CCE 1.13, com lotação no Departamento de Saúde Digital e Inovação, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, com ônus para o órgão de origem, do servidor **DAVID XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Doutor Adjunto, 40 horas, Nível A, Matrícula

n.º 175.822-5F, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas;

II - AUTORIZAR a Universidade do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério da Saúde, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180571

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício-e STJ/GP n.º 1393/2023, do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Folha de Informação n.º 142/2024-GMP/DGTES/SES-AM, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013306/2023-61, resolve

I - PRORROGAR a disposição, a contar de 16 de janeiro de 2024, junto ao Superior Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Relações Interinstitucionais e Internacionais, CJ-1, da Secretaria-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, do servidor **CAIO HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 246.376-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Superior Tribunal de Justiça, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180572

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 339/2023-GAB/PRES/CMM, da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013437/2023-49, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Câmara Municipal de Manaus, no exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora de Saúde, DCA-17, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **ROBERTA TAPAJÓS FOLHADELA SALAM**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula n.º 175.800-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180575

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 421/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 271/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000106/2024-20, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MÁRCIA DE ANDRADE ROSSY**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 193.913-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180576

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 00887/2024/GS-SEINFRA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 47/2024-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar

n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000804/2024-30, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 07 de março de 2024, junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **WILMAR FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Topógrafo III, Nível 01, Referência 03, Matrícula n.º 188.709-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural**.**

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180577

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ORACIO CARVALHO RIBEIRO JUNIOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em Enfermagem pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo - EEUSP-EERP/USP;

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Técnico-Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde contida no Parecer n.° 045/2024 - NTJ-DGRH-SES-AM;

CONSIDERANDO a informação da Chefe do Departamento de Redes de Atenção à Saúde, exarada à fl. 28, acerca do novo período de afastamento, a contar de 15 de maio de 2024 e a data de término permanecendo o dia 05 de dezembro de 2027, bem como o Termo de Compromisso assinado pelo servidor, à fl. 02;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 971.2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000286/2024-26, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **ORACIO CARVALHO RIBEIRO JUNIOR**, Matrícula n.º 239.922-9A, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo - EEUSP-EERP/USP, pelo período de 03 (três) anos e 10 (dez) meses, a contar de 15 de maio de 2024 e término em 05 de dezembro de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180580

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 714-SECEX/TJAM, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, combinado com a Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, que prevê a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo;

CONSIDERANDO que o militar estadual convocado fará jus aos direitos estabelecidos no artigo 11, § 1.º da Lei n.º 5.147, de 02 de abril de 2020, bem como às despesas decorrentes do abono de fardamento e etapas de alimentação;

CONSIDERANDO que as referidas despesas correrão às expensas do órgão beneficiado pela prestação dos serviços, nos termos do artigo 15 da Lei supracitada;

CONSIDERANDO que o vencimento, que integra os proventos do militar, correrá à conta da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001854/2023-49, resolve

I - CONVOCAR para o serviço ativo, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, o 1.º Tenente **QOAPM R/R LUÍS CARLOS PEREIRA DE LIMA**, (RG 9945), Matrícula n.º 126.358-7A, do Quadro de Pessoal Inativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR à Casa Militar que adote as providências quanto a lotação do militar convocado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180581

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3/2024/AM/SEINP/AM/SEMS/SAA/SE/MS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas, para cessar a disposição do servidor LINDINALDO GOMES DOS SANTOS e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006108/2024-09, resolve

CESSAR, a contar de 1.º de janeiro de 2024, os efeitos do Decreto de 03 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a disposição do servidor **LINDINALDO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 198.570-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Ministério da Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180582

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007907-67.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **CARLOS EMERSON DOS SANTOS FRAZÃO**, de ser promovido à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03023/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005749/2024-60, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **CARLOS EMERSON DOS SANTOS FRAZÃO (14466)**, Matrícula n.º 155.219-8 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praça (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180584

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido no Mandado de Segurança Cível n.º 4004780-24.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **RODRIGO DE LIMA DE QUEIROZ**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros contados da data da impetração da presente segurança;

CONSIDERANDO o Aresto prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0009408-27.2023.8.04.0000, opostos no mencionado *mandamus*, que proveu o recurso, a fim de reconhecer e sanar tão somente o erro material existente no julgado, quanto à graduação do Impetrante, fazendo constar a de Subtenente PM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02973/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007266/2024-80, resolve

PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RODRIGO LIMA DE QUEIROZ (14755)**, Matrícula n.º 155.212-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180585

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000410-65.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 02972/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante o graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, encaminhada pelo Ofício n.º 1154/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001117/2024-13, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **MÁRIO SÉRGIO SANTOS SILVA (1142)**, Matrícula n.º 226.934-1 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180587

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **TIAGO RODRIGUES DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000787-36.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03013/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, encaminhada pelo Ofício n.º 1170/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001146/2024-85, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **TIAGO RODRIGUES DA SILVA (1088)**, Matrícula n.º 226.833-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180588

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009363-52.2023.8.04.0000 que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **SUDENILSON ARRUDA DA COSTA**, de ser promovido à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 3022/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005746/2024-26, resolve;

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **SUDENILSON ARRUDA DA COSTA (20159)**, Matrícula n.º 204.954-6 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180589

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000190- 67.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **PABLO JEAN FONSECA DOS SANTOS**, à graduação de 3.° Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Quadro Normal de Acesso - QNA, publicado no Boletim Geral n.º 220/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03008/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007400/2024-42, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **PABLO JEAN FONSECA DOS SANTOS (1155)**, Matrícula n.° 226.772-1 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180590

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601048-30.2023.8.04.3500, que concedeu a tutela de urgência requerida, para determinar as promoções relativas aos interstícios dos anos de 2016 a 2022, promovendo os Autores **EDIVANDRO DE SOUSA NASCIMENTO** e **MOISÉS ROSA PEREIRA**, para a Classe Especial nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, do cargo de Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01080/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1818/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas acostado às fls. 44;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004918/2024-24, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, para a Classe Especial - PCD, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	EDIVANDRO DE SOUSA NASCIMENTO	199.435-2B
2.	MOISÉS ROSA PEREIRA	199.796-3B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180591

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BORBA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601529-20.2023.8.04.3200, que julgou procedente o pedido autoral, para determinar a promoção dos Autores **JHONES MACÁRIO DA SILVA MUNEYMNE** e **MARIO NAZARÉ ALVES PENEDO JUNIOR**, à 3.ª Classe, a contar de 12 de junho de 2023, do cargo de Investigador de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01218/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1869/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 23;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006967/2024-00, resolve

PROMOVER, a contar de 12 de junho de 2023, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 4.ª Classe para a 3.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JHONES MACÁRIO DA SILVA MUNEYMNE	106.365-0E
2.	MARIO NAZARÉ ALVES PENEDO JUNIOR	245.505-6A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Procurador-Geral do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180592

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0608540-07.2017.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente os pedidos formulados na exordial, a fim de reconhecer que os proventos de **MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS ZIK**, sejam calculados com base no soldo da graduação hierarquicamente superior, qual seja, o de 3.º Sargento PM, devendo retroagir do efetivo cumprimento da decisão até a data do ato que reformou a Autora;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02053/2024-SAJ/PPM/Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1936/2024-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que a policial militar foi reformada por invalidez pelo Decreto de 08 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado por intermédio do Decreto de 22 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do §1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004573/2024-09 (2017.O.03539-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 08 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 14 de abril de 2009, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154 de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Soldado 01 PM MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS ZIK**, Matrícula n.º 155.346-1 A, com direito a percepção de proventos integrais do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento PM, no valor de R$1.461,45 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido da seguinte parcela: R$1.228,02 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos em R$2.689,47 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180593

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 155/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 20, que nomeou **HELDILENE GISELE COUTINHO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 180594

(*) DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 154/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA SILVA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de maio de 2024, página 35.

Protocolo 180595

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: ALEXANDRE GAMA DE FREITAS, Comandante Geral.
Órgão de origem: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - **CBMAM**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 16 e 17 de maio de 2024 - Participar da reunião de coordenação e alinhamento para realização do Festival Folclórico de Parintins, em Parintins - AM.
Referência Processo n.º 01.01.022104.001115/2024-24-SIGED.

2. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 e 18 de maio de 2024 - Realização de visita técnica, Administrativa e Pedagógica às Escolas Estaduais do Município de Parintins-AM, assim como participação de Ação Governamental.
Referência Processo n.º 01.01.028101.019505/2024-67-SIGED.

3. Nome e cargo: BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado Geral.
Órgão de origem: Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Amazonas - **PCAM**
Destino, período: Manaus-AM/São Paulo-SP/Madri/Praga/Londres/São Paulo-SP/Manaus-AM - 02 a 09 de junho de 2024.
Objetivo: Participar da ISS World - principal evento internacional voltado para atividades de inteligência que acontecerá de 04 a 06 de junho de 2024 em Praga, República Tcheca.
Referência Processo n.º 01.01.022102.011633/2024-76-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou retificar o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

4. Nome e cargo: FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desevolvimento Urbano e Metropolitana - **SEDURB**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasilía-DF/Manaus-AM - 15 e 16 de maio de 2024 - O cumprimento de agendas institucionais diversas em Brasília/DF, na intenção de viabilizar a captação de investimentos para o desenvolvimento urbano do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.043101.000354/2024-67-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou tornar sem efeito os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

5. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Maraã-AM/Manaus-AM - 24 de maio de 2024 - Ações de Cidadania nos Municípios de Tefé e Maraã-AM.
Referência Processo n.º 01.01.021101.006143/2024-03-SIGED.

6. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 23 de maio de 2024 - Ações de Cidadania no Município de Coari-AM.
Referência Processo n.º 01.01.021101.006135/2024-59 -SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 180596

segunda-feira
27
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.232 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2020 - CASA CIVIL.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, representada pela Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO** e o Sr. **FABIANO SANTANA PIRES REIS**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, do prazo de vigência do Termo de Contrato 006/2020 - CASA CIVIL, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 10/06/2024 a 10/06/2025, o qual tem por objeto a prestação dos serviços postais de remessa expressa, telemáticos e adicionais para a Sede do Governo do Estado do Amazonas, de acordo com o Projeto Básico e a Proposta.
VALOR: O valor global do presente aditivo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O valor mensal estimado do presente aditivo é de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento ocorrerão à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903947; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2024NE0000256, datada de 08 de maio de 2024, no valor de R$ 866,67 (oitocentos e sessenta e seis reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de maio de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 179772

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 082/24-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para participar de Seminário na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Chefe da Escola Superior de Advocacia Pública-ESAP Dra. HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA, a viajar com destino à cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 27 a 30 de agosto do corrente ano, para participar do II Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas da Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 24 de maio de 2023.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 179874

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 040/2024-GAB/SECOM
Publicado no DOE nº 35.227, Seção II do Poder Executivo de 20 de maio de 2024 quanto ao período do item 2 da portaria.
ONDE-SE-LÊ:
Período: 20.05 a 19.05.2024
LEIA-SE:
Período: 20.05 a 29.05.2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 179820

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 024/2024-CEMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 - CEMA; Partes: **CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a empresa H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.913.488/0001-76; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1348/22, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0118/2023, do dia 17 de maio de 2023 - D.O.E; Objeto: Contrato de Fornecimento do **ID (130536)** Cateter para extração de fragmentos , conforme Minuta Padrão Nº 052/92 - PGE, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.; **Valor global:** R$: 44.892,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais); **Unidade Gestora:** 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.302.3311.2557.0011; **Elemento de Despesa:** 33903036; **Fonte**: 231; **N.E nº 2024NE0000519**, no valor de **R$ 7.497,00** (Sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais); Fundamento do Ato: Processo nº 013102.0014077/2022-37-CSC, e Processo Administrativo **nº 017130.001298/2024-20 - CEMA.**

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 179812

PORTARIA Nº 001/2024/GEAF/PGGM

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PGGM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de agosto de 2019, credenciando a empresa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), por haver cumprido as exigências do edital de credenciamento; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0356/2024 - ASJUR/SES-AM, Parecer Nº 303/2024-DJUR/CSC e finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.017103.000199/2024-59.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e contratação de estagiários; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CENTRO DE

INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, pelo valor mensal de R$ 16.592,88 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) e valor global de R$ 199.114,56 (cento e noventa e nove mil, cento e catorze reais e cinquenta e seis centavos). À consideração da **DIRETORA DA PGGM** para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PGGM**, em Manaus, 20 de maio de 2024.

DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo-Financeiro da PGGM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as disposições supracitadas. **DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, em Manaus, 20 de maio de 2024.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 179871

RESOLUÇÃO CIR/BAIXO AMAZONAS/AM Nº 003/2024
DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre proposta de construção de Maternidade Porte II no Município de Parintins-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, na sua 27ª Reunião, 05ª (Extraordinária), realizada no dia 24 de abril de 2024.

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a Portaria N° 1.517/2023, institui processo de seleção de propostas de investimento oriundas dos entes federados a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC, no subeixo da Atenção Especializada, Construção de Maternidade;

Considerando a Portaria N° 1.735/2023 altera a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, para modificar regras do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando Resolução-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, pela qual dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Considerando o OFÍCIO Nº 049/2024, datado em 04/04/2024, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM solicita prosseguimento da proposta nº nº36000006931/2023, do Programa do Ministério da Saúde (MS) no valor de R$ R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais) para Construção de 01 (uma) Maternidade Porte II, da Atenção Especializada;

Considerando o Processo de N° 01.01.017101.01422/2024-50 sobre aprovação na CIR à Proposta - Nº 36000006931/2023, de Construção de Maternidade Porte II (101 a 150 leitos), Código do Programa: 3600020230051, no valor R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais);

Considerando o Parecer Técnico favorável N° 01/2024 - GEM LESTE/SEAR/SEA/SES-AM

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da proposta de construção de Maternidade Porte II, no município de Parintins-AM.

Comissão Intergestores Regional da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM, em Manaus, 24 de abril de 2024.

A Coordenadora da CIR/BAIXO AMAZONAS/AM e a Vice Coordenadora estão de comum acordo com a presente Resolução.

LYSANDRA NIVEA GUIMARÃES FARIAS
Vice - Coordenadora da CIR/Baixo AM

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE VASCONCELOS DIAS
Coordenadora da CIR/Baixo AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/AM Nº 003/2024 data de 24 de abril de 2024, nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde do Amazonas

Protocolo 179750

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 598, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 028/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Distrital de Educação (Simbologia FGC-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANTONIO MENEZES DA COSTA**, PROFESSOR/PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 152.925-0B/D, a contar de 27/05/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IVAN SALES DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 123.841-8D, para exercer a referida função, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179907

PORTARIA GS Nº 599, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 029/2024-GABINETE/SEDUC / SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **IVAN SALES DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 123.841-8D, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179908

PORTARIA GS Nº 600, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2024-GABINETE/SEDUC / SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Administrativo (Simbologia FGCA-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **SILVIA DA SILVA PORFIRIO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 182.112-1B, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179910

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM. OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto promover o desenvolvimento, aceleração e suporte necessário ao processo de estruturação, consolidação e execução das áreas administrativas e operacionais da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração da Educação no Amazonas (UGP-PADEAM), o qual irá proporcionar por intermédio do Programa, o desenvolvimento da educação no Estado

do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 010/2024-SUB-ADM/UGP-PADEAM, Plano de Trabalho e Parecer 2.052/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos cooperantes, mediante termo aditivo, nos termos da legislação aplicável. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028102.000044/2024-49.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 179912

PORTARIA GS Nº 601, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 032/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Distrital de Educação (Simbologia FGC-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **TATYANNA DE MELO AFONSO**, PROFESSOR PF20.MSC-II/PEDAGOGO PD40.MSC-II, matrícula nº 182.128-8A/B, a contar de 27/05/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SILVIA DA SILVA PORFIRIO**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 182.112-1B, para exercer a referida função, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179913

PORTARIA GS Nº 602, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 033/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MAYCON OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217.035-3A, a contar de 27/05/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDUARDA CRISTINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, matrícula nº 239.065-5A, para exercer a referida função, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179915

PORTARIA GS Nº 603, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 037/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico, (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **BRUNO DA SILVA LIMA ANTUNES DIAS**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 218812-0A, a contar de 27/05/2024.

II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **FRANCISCA HERCULANO MOURAO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 138801-0C, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179917

PORTARIA GS Nº 604, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Administrativo (Simbologia FGCA-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **AIDA DAVID BARBOSA PRAZERES**, PEDAGOGO PD20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 147302-6B/C, a contar de 27/05/2024.

II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **MIGUEL SA DE SOUZA BRITO**, PROFESSOR PF40.MSC-II /PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 234481-5A/B, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179920

PORTARIA GS Nº 605, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 034/2024-GABINETE/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **VALQUIRIA DA SILVA MONTEIRO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 207.082-0C, a contar de 27/05/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ADRIANA DA COSTA FERREIRA PAES BARRETO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.460-0A, para exercer a referida função, a contar de 27/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 179923

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024-SEC

Data: 24.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Vieira e Mardisa Veículos S/A. CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fins de fornecimento de veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e detalhado no Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento de Literatura da Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEC. Código Único: TCEAF-7B439-792DF-29353. Valor Global: R$ 615.764,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais). UO: 20101, PT: 13.391.3303.2340.0001; ND: 44905266, FT: 1.700.2801.1446.0000, NE nº 2024NE0000399, em 24.05.2024, no valor de R$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais). UO: 20101, PT: 13.391.3303.2340.0001; ND: 44905266, FT: 1.501.1601.1446.000, NE nº 2024NE0000400, em 24.05.2024, no valor de R$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais). Prazo: 24/05/2024 a 24/05/2025. Proc. nº 01.01.020101.000984/2024-36-SEC.

Manaus, 27.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179877

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024-SEC

Data: 17.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Centro Associativo Amigos da Praça. CNPJ nº 10.796.081/0001-17. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem/espaço localizado no 3º andar, Sala 315, no Prédio Radio Rio Mar, com endereço na rua

José Clemente n.º 500, Bairro Centro, Manaus-AM. Prazo: 17.05.2024 a 11.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.000757/2024-00 SEC.

Manaus, 27.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179881

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2024-SEC

Data: 29.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alvorada. CNPJ nº 01.097.381/0001-31. Objeto: Cessão de Uso do Galpão nº 08, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 13.06.2024 ate 13.06.2029. Proc. nº 01.01.020101.003068/2024-58-SEC.

Manaus, 27.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179898

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024-SEC

Data: 17.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação dos Artistas Circenses do Amazonas. CNPJ nº 15.769.185/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem/espaço localizado no 3º Andar, Sala 301, no Prédio Radio Rio Mar, com endereço na rua José Clemente, nº 500, Bairro Centro, Manaus-AM. Prazo: 17.05.2024 a 11.11.2024. Proc. nº 01.01.020101.000757/2024-00 SEC.

Manaus, 27.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179900

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Nome: DENIS CARVALHO DA SILVA - Período: 14 a 17/04/2024. Destino: PARINTINS/AM, Objetivo: PARTICIPAR COMO PRODUTOR DO EVENTO “FESTA DA CUNHÃ: ISABELLE NOGUEIRA” NO MUNICIPIO DE PARINTINS/AM. SEM ÔNUS DE DIÁRIAS.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 179919

PORTARIA Nº 007/2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme **Decreto de 15/01/2024.**

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
CAROLINE THOME DE SOUZA	ASSESSOR II AD-2	14	10/01/2024

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179841

PORTARIA Nº 038/2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 05/02/2024.

RESOLVE

ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
NESTOR RIBEIRO NASCIMENTO	Chefe de Departamento AD-1	15	01/02/2024
LEILA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO			
GABRIELE LIMA DA CUNHA	GERENTE AD-2	14	
THATIANA TEIXEIRA DE SOUZA COHEN	GERENTE AD-2	11	

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179843

PORTARIA Nº 039 /2024-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas. Para cargo em Comissão quanto para Efetivo.

CONSIDERANDO, ainda que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida na Portaria 038/2024/GS/SEC e no presente documento.

RESOLVE

ALTERAR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos ocupantes dos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, aos seguintes servidores:

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível		A contar
		De	Para	
IRENILCE CARVALHO DUARTE COLHYER	Gerente AD-2	13	14	01/02/2024
ALISON RABELO NAZARETH	Gerente AD-2	11	12	
FUED FELIPE PRESTES LACOUTH	Subgerente AD-3	13	12	

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179845

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 012/2024-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 138/2024-CSC**, constante no **Processo nº 01.01.022703.000147/2024-72 (FESP).**

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, à empresa: **GESPI- Indústria e Comércio de Equipamentos Aeronáuticos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.218.484/0001-88, para os itens 01 e 02, com valor total de R$ 1.980.090,00 (Um milhão, novecentos oitenta mil e noventa reais), referente a aquisição de embarcação militar blindada (lancha), em cumprimento ao Termo de Adesão n.º 08/2022 para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para a execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, conforme a "Meta Geral 2 - Fortalecimento da Policia Civil e Ação 05 - Reaparelhamento da Polícia Civil por meio da aquisição de viaturas Fluviais (lanchas)", conforme Plano de Aplicação do ano 2022. **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 23 de Maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 179880

ERRATA

Considerando as correções nos nomes dos servidores, encaminho errata de resenha das autorizações de viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 10/05/2024:

Onde se lê: 4. Nome e Cargo: (...) Ana Aparecida Lopes - A. OPE. III; (...) **Leonardo Salles Moraira** - A. OPE. III; (...) **Carla Albuquerque Nogueira** - Assessor I; **Danielle de Castro Barbosa** - Assessor II; (...) **Trecho:** 22/06/2024 a 02/07/2024;

5. Nome e Cargo: (...) Cyntia Costa Pinto - Perito Criminal; (...) **Marks Jean Alves** - Maj.QOPM; **Trecho:** 22/06/2024 a 03/07/2024;

Leia-se: 4. Nome e Cargo: (...) Ana Aparecida Lopes Sena - A. OPE. III; (...) **Leonardo Salles Moreira** - A. OPE. III; (...) **Carla de Albuquerque Nogueira** - Assessor I; **Danyelle de Castro Barbosa** - Assessor II; (...) **Trecho:** 22/06/2024 a 02/07/2024;

5. Nome e Cargo: (...) Cynthia Costa Pinto - Perito Criminal; (...) **Maks Jean Alves** - Maj.QOPM; **Trecho:** 22/06/2024 a 03/07/2024;

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 27 de maio de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 179890

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/06/2024, e execução por igual período, contados de 07/06/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001877/2024-49-SEINFRA.

Manaus, 27 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 179887

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº48/2024-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 14 de Maio de 2024;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
Flavio Henrique Seixas de Oliveira	Assessor III / AD-3	13	02/05/2024
Ronylene Toscano Picanço			

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 16 de Maio de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179748

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 057/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2016-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **JOSE MARIO ASSAYAG**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação nº 025/2016 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024, bem como reajuste anual de 2,288940% no valor do contrato, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC na forma do projeto básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 387.687,96 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024; **Data da Assinatura:** 22/05/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 021101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000492; **Processo Administrativo:** 03771/2024-29; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3° da Lei N°8.666/93 e Art. 51 da Lei n° 8.245/91.

anaus, 27 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179816

EXTRATO Nº 058/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2016-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação nº 029/2016 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste anual de 2,483290% no valor

do contrato, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC na forma do projeto básico integrante do processo; **Valor Global:** R$ 207.891,72 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2024; **Data da Assinatura:** 22/05/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 021101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000494; **Processo Administrativo:** 04360/2024-50; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3° da Lei N°8.666/93 e Art. 51 da Lei n° 8.245/91.

Manaus, 27 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179860

EXTRATO Nº 059/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 014/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS**; **Objeto:** Por força do contrato supramencionado, a contratada se obriga a prestar à contratante os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nas dependências do PAC do município de Parintins. **Valor Global:** R$ 14.944,20 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; **Data da Assinatura:** 16/05/2024; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Natureza da Despesa:** 33903944; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000423; **Processo Administrativo:** 001041/2024-93; **Fundamento do ato:** Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Manaus, 27 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179882

EXTRATO Nº 051/2024 -SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 042/2023 - SEJUSC; **Partes**: ESTADO **DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e **INSTITUTO TUPÂ KAIOWÁ**; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 042/2023 - SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/10/2024, na forma do Plano de Trabalho; **Data da Assinatura**: 17/04/2024; **Processo Administrativo**: 003505/2024-04; **Fundamento do ato**: Art. 55, da Lei nº 13.019/2014.

Manaus, 27 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179911

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA.
Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 10/06 a 13/06/2024.
Objetivo: Participar do II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres que ocorrerá nos dias 11 e 12 de junho de 2024.
Nome e cargo: **DAGOBERTO LUIS VENTURA MOTA**, TERCEIRO; **NAYRA PULCHEIRA BATISTA MOTA**, TERCEIRO.
Destino e período: Boa Vista- RR/Manaus-AM/Boa vista - RR - 11/07 a 14/07/2024.
Objetivo: Atividades em alusão ao dia da capoeira no Amazonas e 20 anos de ativismo do FOPAAM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 179873

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 092/2024-SEAS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato **n° 009/2022-SEAS**. Partes: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**, representada pelo Sr. **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**; **Objeto:** Renovação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dando continuidade na prestação de serviço de fornecimento de cartão para Auxílio/Enchente para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS. **Valor Global:** R$ 37.500.000,00; **Valor Mensal:** R$ 3.125.000,00; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 1.704.1450.0000.0000; **ND:** 33903979; **Assinatura:** 03/05/2024; **Vigência:** 03/05/2024 à 03/05/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0001252/2024-80-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 57, inciso II e § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Manaus, 24 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 179706

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. º 014/2024 - SECOMP/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nomes e Cargos: Yago Rocha Garcez**, Colaborador. **SCDP**: 558929. **Período**: 20/06/2024 a 01/07/2024. **Cristiano Gonçalves**, Servidor. **SCDP**: 558865. **José Carlos Ribeiro**, Servidor. **SCDP**: 558916. **Marcelo Guedes de Mello e Silva**, Colaborador. **SCDP**: 558920. **Thyago Tavares de Albuquerque**, Colaborador. **SCDP**: 558927. **Período**: 20/06/2024 a 02/07/2024. **Gleidson Almeida Aranda**, Servidor. **SCDP**: 558910. **Período**: 21/06/2024 a 01/07/2024. **Ana Luiza Andrade Mendes**, Colaboradora. **SCDP**: 558800. **Ayub Borges Marques**, Colaborador. **SCDP**: 558802. **Francisco Santos de Oliveira**, Servidor. **SCDP**: 558889. Jamile **Alves de Araújo**, Servidora. **SCDP**: 558914. **João Paulo Silva Gonçalves**, Servidor. **SCDP**: 558915. **Kamila Vitoriano Gianello**, Colaboradora. **SCDP**: 558917. **Karina Nascimento de Sá**, Servidora. **SCDP**: 558918. **Raimundo Evangelista de Castro Filho**, Servidor. **SCDP**: 558926. **Período**: 21/06/2024 a 02/07/2024. **Ellen Tharllen Barbosa da Costa**, Servidora. **SCDP**: 558870. **Igor Cardoso Corrêa**, Servidor. **SCDP**: 558911. **Maycon Douglas de Oliveira Castro**, Servidor. **SCDP**: 558923. **Patrícia Silva de Souza**, Colaboradora. **SCDP**: 558925. **Período**: 22/06/2024 a 01/07/2024. **Gessica Maria Melo do Nascimento**, Servidora. **SCDP**: 558890. **Glauce Maria Tavares Monteiro**, Servidora. **SCDP**: 558896. **Maria Edilene Neri de Sousa**, Servidora. **SCDP**: 558922. **Nonato Junior Ribeiro dos Santos**, Colaborador. **SCDP**: 558924. **Período**: 22/06/2024 a 02/07/2024. **Ádila Maria Portela Mattos**, Servidora. **SCDP**: 558795. **Aldeiza Lago dos Santos**, Servidora. **SCDP**: 558797. **Alex Sandra Farias de Almeida**, Servidora. **SCDP**: 558799. **Fabricia Arruda Moreira**, Secretária Executiva Adjunta, **SCDP**: 558878. **Lorena Maciel Araújo**, Servidora. **SCDP**: 558919. **Marcelo de Lima Leão**, Colaborador. **SCDP**: 558921. **Walben Junior dos Santos Ferreira**, Servidor. **SCDP**: 558928. **Período**: 23/06/2024 a 01/07/2024. **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus. **Objetivo**: Apoiar as atividades da Operação Parintins e Projeto Recicla Galera, com vistas a realização de ações de conscientização em educação ambiental e gestão de resíduos sólidos durante o 57° Festival Folclórico de Parintins 2024, no município de Parintins/AM. **Referência processos**: 01.01.030101.002702/2024-99-SIGED. 01.01 .030101.002681/2024-01-SIGED. 01.01 .030101.002695/2024-25-SIGED. 01.01.030101.002684/2024-45-SIGED.01.01.030101.002686/2024-34-SIGED. 01.01.030101.002682/2024-56-SIGED.01.01.030101.002688/2024-23-SIGED. 01.01.030101.002690/2024-00-SIGED.01.01.030101.002705/2024-22-SIGED. 01.01.030101.002700/2024-08-SIGED.01.01.030101.002701/2024-44-SIGED. 01.01.030101.002687/2024-89-SIGED.01.01.030101.002691/2024-47-SIGED.

01.01.030101.002704/2024-88-SIGED.01.01.030101.002692/2024-91-SIGED. 01.01.030101.002694/2024-80-SIGED.01.01.030101.002693/2024-36-SIGED. 01.01.030101.002696/2024-70-SIGED.01.01.030101.002703/2024-33-SIGED. 01.01.030101.002744/2024-20-SIGED.01.01.030101.002689/2024-78-SIGED. 01.01.030101.002698/2024-69-SIGED.01.01.030101.002680/2024-67-SIGED. 01.01.030101.002706/2024-77-SIGED.01.01.030101.002697/2024-14-SIGED. 01.01.030101.002679/2024-32-SIGED.01.01.030101.002678/2024-98-SIGED. 01.01.030101.002699/2024-03 SIGED.01.01.030101.002685/2024-90-SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 27 de maio de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 179872

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 53/2024-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 03/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a aquisição de embarcações para serem destinadas as Comunidades Indígenas do Município de São Paulo de Olivença/AM. Em atendimento à Emenda Parlamentar nº 41370004/2023 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005111 de autoria do Sr. Senador Plínio Valério, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 164.266,67 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 18101 **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0000530 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.608.3277.2104.0008 **NATUREZA DE DESPESA:** 44404253 **FONTE:** 2.706.2944.0009.0000

ESTE EXTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 179790

PORTARIA Nº 112/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da Cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES - TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2024-SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**;

RESOLVE:

I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Ivo da Rocha Calado**, **Matrícula:** 100.050-0I, **Cargo:** Técnico, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal do Termo de Convênio n° 03/2024-SEPROR, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 179791

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2024-1; **oriunda do PE 052/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012738/2023); **OBJETO**: Serviços de Assessoria e Consultoria; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS, lote(s) 1 no valor total de R$ 26.393.369,64; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179836

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002081/2024-14, referente ao PE 101/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 101/24, legalmente adjudicado à(s) empresa**(s)**: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 10; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - item(ns) 8; CM HOSPITALAR S.A. - item(ns) 4; DROGAFONTE LTDA - item(ns) 15, 18; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 14; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA - item(ns) 17; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 1; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 12; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 6, 7; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3, 11, 19; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179840

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002475/2024-72, referente ao PE 119/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 119/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; E H M SATO - item(ns) 1, 2; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; J R BASTOS - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179842

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.011273/2023-30, referente ao PE 550/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 550/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES -

item(ns) 2; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 179846

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 713/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000962/2024-91-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. DANIEL GONCALVES FREIRE DA SILVA**, PerCrim, Mat. n° 268185-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179751

RESENHA DA PORTARIA Nº 708/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.010473/2024-48. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a MAIK RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat. nº 169908-3 B, WAGNER BENTO DE SOUZA JUNIOR, IPC, Mat. nº 211292-2 A, REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat. nº 181552-0 B, ANTONIO CHAVES BENAION, IPC, Mat. nº 159379-0 B, para se deslocarem de **Manaus/AM para Codajás/AM**, **via fluvial**, **pelo período de 11/04/2024 a 24/04/2024.**

Manaus, 22.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179753

RESENHA DA PORTARIA Nº 709/2024-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.011813/2024-58. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** MILENA OLIVEIRA SARUBI BARROS, IPC, Mat. 211181-0 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação), bem como **DESIGNAR** ELYSEU SANTOS MONTARROYOS, IPC, Mat. 171651-4 A, para recebimento da referida função, **a contar de 22.05.2024.**

Manaus, 22.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179755

RESENHA DA PORTARIA Nº 715/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000783/2024-54-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, IPC, Mat. n° 267910-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 11.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179765

RESENHA DA PORTARIA Nº 718/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.006994/2024-09-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. KEMIO DA SILVA FERREIRA**, IPC, Mat. n° 173635-3 J, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 01.04.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179770

RESENHA DA PORTARIA Nº 717/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000257/2024-94-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. CHARLES ARAUJO DA SILVA**, IPC, Mat. n° 267.969-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 04.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179776

RESENHA DA PORTARIA Nº 714/2024-GDG/PC

PROC. 01.01.022102.006946/2024-02. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em **03(três) horas diárias a VANESSA LAGO MARINHO**, IPC, Mat. nº 171.417-1 A, **sem prejuízo de remuneração e carreira**, nos termos da Lei nº. 5.598/2021, Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº 5.596 /2021.

Manaus, 22.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179779

RESENHA DA PORTARIA Nº 723/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023721/2023-30-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO**, IPC, Mat. n° 267.972-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e **com efeitos financeiros**, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 23.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179787

RESENHA DA PORTARIA Nº 705/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.000596/2024-70-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, EPC, Mat. n° 268.007-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e **com efeitos financeiros**, **a contar de 09.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179792

RESENHA DA PORTARIA Nº 711/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.011517/2024-57. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a JHONATHAN BRUNO DO NASCIMENTO, EPC, Mat. nº 267917- 5 A, LUCAS LIMA MASID, IPC, Mat. nº 268063-7 A, **para se deslocarem de São Gabriel da Cachoeira/AM para Manaus/AM**, **via aéreo**, **pelo período de 14/05/2024 à 17/05/2024.**

Manaus, 22.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179801

RESENHA DA PORTARIA Nº 710/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.010120/2024-48. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, a compra de passagens e o pagamento de diárias a DENIS ALVES PINHO, DPC, Mat. nº 228237-2 A, para se deslocar **de Manaus/AM para Brasília/DF**, **via aéreo**, **pelo período de 07/05/2024 à 09/05/2024.**

Manaus, 22.05.2024

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179803

RESENHA DA PORTARIA Nº 719/2024-GDG/PC

MEMO Nº 045/2024-SubApo/GP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMO Nº 045/2024-SubApo/GP/PCAM, **LUCIANO SILVA SOUZA**, IPC, Mat. 204857-4 B, bem como, **DETERMINAR** a cessação dos benefícios financeiros, **ambos a contar de 06.05.2024**.

Manaus, 23.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179804

RESENHA DA PORTARIA Nº 722/2024-GDG/PC

MEMO Nº 046/2024-SubApo/GP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR POR INVALIDEZ** das atribuições funcionais e o que mais consta no MEMO Nº 046/2024-SubApo/GP/PCAM, **TARCISIO HERMINIO CORREA BENTES**, PerCrim, Mat. 230894-0 A, bem como, **DETERMINAR** a cessação dos benefícios financeiros, ambos a **contar de 20.06.2024.**

Manaus, 23.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 179805

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 227/DRH/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 93 DE 17.05.2024)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA a contar de 04.07.2024 ao BM nela especificado. Art.30, § 1º e 2º Lei n.3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 179756

RESENHA DA PORTARIA Nº 214/DRH-6/2024
(PUBLICADA NO BG Nº. 090 DE 14.03.2024)

O CMT-GERAL DO CBMAM RESOLVE: DISPENSAR E DESIGNAR FG aos Bombeiros Militares nela especificados. Lei 2.363/95. Manaus, 15/05/2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 179762

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022-FUNESBOM; Partícipes: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM e a Empresa M P PINHEIRO CNPJ n.º 21.205.087/0001-03; Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022-FUNESBOM tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 25/05/2024 a 25/05/2025, referente à prestação de serviço de rastreamento via satélite para o CBMAM; Valor Global R$ 17.000,00; Valor mensal: R$ 1.416,67; Vigência: 25/05/2024 à 25/05/2025; Programa de Trabalho: 06.182.3264.1494.0001, Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904003, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE0000011, em 16/04/2024, no valor de R$ 319,87. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022702.000353/2024 - FUNESBOM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 27 de maio de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 179818

RESENHA DA PORTARIA Nº 232/2024-DL/GAB/CBMAM
(PUBLICADO NO BG N° 99 DE 27 DE MAIO DE 2024)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED nº 01.01.022104. 000258/2024-19, referente à aquisição, pelo menor preço por item, de Armários e beliches para os alojamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

R E S O L V E:

I - ADJUDICAR conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, a empresa: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (ME/EPP), CNPJ Nº 45.030.413/0001-57, vencedora do item 01, pelo valor de R$ 119.000,00;

II - ANULAR/REVOGAR o item 02;

III - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2024 - CSC.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 27 de maio de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 179844

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 42/2024-GAB/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.157, II e parágrafo único do Decreto nº 47.133/2023;

Considerando a necessidade desta Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás dos serviços de circuito fechado de televisão e com monitoramento 24 horas;

Considerando o Parecer nº 023/2024 da ASJUR/SEMIG, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação não eletrônica, com base no art. 164, inciso IX do Decreto nº 47.133/2024, para o objeto em questão, e

Considerando o Termo de Referência nº 014/2024 e demais informações constantes do Processo nº 01.01.044101.000137/2024-30- SIGED;

Resolve:

1. Declarar dispensável o processo licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 c/c art.157, II e parágrafo único do Decreto nº 47.133/2023, para contratação da empresa CARLOS ADART PIMENTA CARMO, inscrita no CNPJ nº 29.605.762/0001-01, objetivando a prestação dos serviços de circuito fechado de televisão e com monitoramento 24 horas pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG;

2. Adjudicar o objeto da dispensa em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R$ 58.971,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 27 de maio de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 179783

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 21/05/2024, Edição nº 35.228, Poder Executivo, Seção II, referente a Portaria nº. 048/2024/GAB/PRES/JUCEA, ONDE SE LÊ: 08 (oito) diárias, LEIA-SE : 7,5 (sete virgula cinco) diárias, e no protocolo 179045 ONDE SE LÊ: Portaria 048/2024/GAB/PRES/JUCEA, LEIA-SE, Portaria 049/2024-GAB/PRES/JUCEA, Manaus, 27 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 179831

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, VIGENCIA: 29/05/2024 A 29/05/2025.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a empresa ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de arquivamento e gestão de documentos do acervo documental de registro mercantil e administrativo de interesse desta Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R$ 810.460,80 (oitocentos e dez mil reais, quatrocentos e sessenta mil e oitenta centavos). Valor Mensal: R$ 67.538,40 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: n°. 2024NE0000176, de 30/04/2024 no Elemento de Despesa n°33903979; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Erickson Arley Ferreira Massulo - Representante Legal da Abex. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 179868

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 814/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.018034/2023-02 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 446/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATA
INTERESSADO (A): JULIO CESAR RIBEIRO

1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 774/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM n° 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 446/2023 - GEFA, na sua integralidade, em face da Ausência de Defesa Administrativa por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para NOTIFICAR a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179876

RESENHA Nº 066/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Miriam Barbosa Lima** - Colaboradora, Iranduba-AM, 29/05/2024, Dar apoio técnico em ação de vistoria no município; **02.Mário Jorge Costa de Oliveira e Ketlen Batista Pessoa** - Colaboradores, Manacapuru/Iranduba-AM, 28 à 29/05/2024, Dar apoio e assessoria em ação de vistoria técnica de diversos empreendimentos; Manaus, 24 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179879

DECISÃO/IPAAM/P Nº 820/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.018053/2023-39 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO N° 477/2023-GEFA - OP. TAMOIOTATA
INTERESSADO (A): JULIO CESAR RIBEIRO

1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 779/2024**, lavra da Assessora Jurídica Aline Ribeiro de Souza, e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM n° 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Termo de Embargo/Interdição Nº 477/2023 - GEFA, na sua integralidade, em face da Ausência de Defesa Administrativa por parte do autuado em contraditar o referido Termo, ora imposto pelo IPAAM.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para **NOTIFICAR** a parte autuada, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado.
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179886

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 418/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.001400/2024-75 - SIGED
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N°642/2023 - GEFA - OPERAÇÃO TAMOIOTATÁ.
INTERESSADO (A): GILMAR DE SOUZA SILVA

1. ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 389/2024**, lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 642/2023-GEFA, na sua integralidade, face **a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987);
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179888

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 567/2024
PROCESSO N°: 01.01.030201.007281/2023-83 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 014/2023 - GCAP
INTERESSADO (A): ORCILIO CARDOSO
1) ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 538/2024**, da lavra do Assessor Jurídico Rodrigo Braga Jimenez OAB/AM 12.397 e da Procuradora de Meio Ambiente em Exercício, Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Dr. André Chuvas, advogado, OAB nº 10.864 em vista de seus argumentos jurídicos, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2) MANTENHO o Auto de Infração N° 014/23 - GCAP na sua integralidade, em face da ausência de Recurso Administrativo;
3) OFICIE-SE à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de R$ 26.067,50 (vinte e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), oriunda do Auto de Infração Nº 014/23;
4)Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 014/23 - GCAP, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual n° 10.028/87;
5) ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179889

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 046/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 03 de maio de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE: **I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Rhayssa Ayres da Cruz Lobato	Assessor III - AD-3	13	02/05/2024

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Manaus, 07 de maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179875

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 054/2024
O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **ABRIL/2024**, cfe. abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Ana Paula Mendes Simões Pereira	01.04 a 05.04.2024	2016 - 05
Carlos André Silva Lima	16.04 a 30.04.2024	2023 - 15
César Leandro Abozaglo Umanã	01.04 a 10.04.2024	2024 - 10
Etienne Therese Salgado Cavalcante	01.04 a 30.04.2024	2017 - 30
Fidel Matos Castelo Branco	01.04 a 30.04.2024	2023 - 30
Maria Deusdete Ribeiro do Nascimento	18.04 a 17.05.2024	2024 - 30
Nelson Pinheiro de Carvalho	01.04 a 30.04.2024	2017 - 30
Newton Sílvio Benjamin Pardo	01.04 a 10.04.2024	2024 - 10
Nívea Geovana F. de O. Moura	18.03 a 16.04.2024	2023 - 30
Priscila Silveira da Silva Carvalho	29.04 a 08.05.2024	2024 - 10
Sheron Vitorino da Silva	22.04 a 01.05.2024	2023 - 10
Yara Leila Gonçalves Andrade	16.04 a 30.04.2024	2024 - 15
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Brenda Lopes de Souza Chacon - 2023 - De: 25.03 a 03.04.2024(10) Para: 10.06 a 19.06.2024(10)		
Dayana Farias Pires - 2024 - 09.09 a 23.09.2024(15) e 05.11 a 19.11.2024(15)		
Elvis Caldas Neves - 2024 - 06.01 a 04.02.2025(30)		
Francelina Giordana Feitosa Góes - 2021 - De: 01.04 a 20.04.2024(20) Para: 03.02 a 22.02.2025(20); 2022 - De: 01.08 a 30.08.2024(30) Para: 01.07 a 30.07.2025(30); 2023 - De: 01.09 a 30.09.2024(30) Para: 01.12 a 30.12.2025(30)		
Marcelo Montenegro da Silva - 2024 - De: 02.05 a 31.05.2024(30) Para: 02.06 a 01.07.2025(30)		
Márcia Cristina Cunha de Araújo - 2024 - 27.06 a 11.07.2024(15) e 02.12 a 16.12.2024(15)		
Morgana Andréia de Souza Zogahib - 2024 - 10.06 a 19.06.2024(10): 09.09 a 18.09.2024(10) e 06.01.2025 a 15.01.2025(10)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	**Período/Dias**	**Quinquênio**
Fernanda Ferreira Gomes	08.04 a 06.06.2024	2012/2017-60
José Carlos Monteiro de Souza	01.04 a 30.05.2024	2014/2019-60
Kikue Muroya	01.04 a 30.04.2024	2008/2013-30
Maria Vanja Braz Brito	10.04 a 08.07.2024	2017/2022-90
LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Período	Laudo/Dias
Cleuza Olinda Picolli	27.02 a 12.03.2023 - 15	269632/2024
Maria da Glória Gomes de Oliveira	03.02 a 01.06.2024 - 120	270438/2024
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Christiane Melissa Silva da Gama	07 e 08.04.2024	02
Jacqueline Alfaia de Oliveira	17.04 a 23.04.2024	07
Morgana Andreia de Souza Zogahib	01 a 05.04.2024	05

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 27 de maio de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 179883

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 226/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, que trata da gratificação de servidor lotado em Município do Interior do Estado;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003061/2024-56 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor STEFANO SAMUEL BERNARDO COSTA - Matrícula nº 256.863-2A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Manicoré/AM na BVA-Iagapó-Açú para o Município de Manaus/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. SUSPENDER a gratificação disposta no Artigo 10, inciso I da Lei 3.503/2010, concedida somente a servidor lotado em Município do Interior do Estado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179861

ERRATA DA PORTARIA Nº 212/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.227 de 20 de maio de 2024, pág. 26, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Valor Global R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
LEIA-SE: Valor Global R$ 341.325,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179862

PORTARIA Nº 0225/2024 - ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 78 da Lei nº1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular no Processo nº 01.01.018202.000541/2024-65. **RESOLVE: CANCELAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **LARISSA DE SÁ CARVALHO**, matrícula nº 256.693-1A, F. AGRO. MED. V-III, **a contar de 16/05/2024.**
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179863

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 221/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GELCINEI DE SOUZA ARAUJO - Matrícula 181.659-4 C na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil reais e oitocentos)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179864

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 222/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - EWERTON SALVADOR MARIANO - Matrícula G248039 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179866

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 223/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - VICTOR BRYAN DOS SANTOS CUNHA - Matrícula 264.914-4A na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179867

RESENHA 023/2024 -ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Antônio Jorge Santos Silva Mattos; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário **Destino e Período**: Boa Vista do Ramos, 21 a 23/05/2024; **Objetivo**: Realizar saneamento de ocorrência de foco de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no município de Boa Vista do Ramos (AM), em atividade do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE), **Nome:** Walcemir Sa da Silva; **Cargo**: Coordenador **Destino e Período:** - Iranduba, 27 a 28/05/2024; **Objetivo**: Conduzir o servidor Ezequiel Pereira Valentin ao abatedouro N.R Comércio para realizar fiscalização nos abates de Bovinos, Suínos e lá ficando a disposição para eventualidades durante o dia todo. **Nome**: Marcio Merencio Panza de Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino e** Período: - Rio Preto da Eva, 23/05/2024; **Objetivo:** Atender a solicitação do Ministério Público do Trabalho para Fiscalização do estabelecimento de abatedouro frigorífico de suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - SIE 049, no município de Rio Preto da Eva, afim de aferir as condições de segurança e higiene do estabelecimento. **Nome**: Glauco Siqueira Gonçalves **Nome**: Benedito Neto de Holanda Simão; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino e Período**: - Tonantins/S.A. do Içá/Amaturá, 01 a 08/06/2024; **Objetivo**: Realizar apreensão e destruição das vacinas contra a Febre Aftosa em conformidade com o Memorando Circular nº 054/2024-GDA/ADAF e o Art. 2º da portaria MAPA Nº 665, de 21 de março de 2024, e cumprir metas do PNSS (fiscalização de lixões), PNSCO, PNSE. **Nome**: Stefano Samuel Bernardo Costa **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária **Nome**: Marcio Merencio Panza de Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/ Período**: - Iranduba, 27 a 31/05/2024; **Objetivo:** Realização de fiscalização e orientação de Autocontrole para a obtenção de SISBI-POA no ABATEDOURO FRIGORÍFICO FALCÃO ALIMENTOS; **Nome**: Micael Castro de Souza; **Cargo**: Motorista **Destino/ Período**: - Iranduba, 27 a 31/05/2024; **Objetivo**: Conduzir equipe desta ADAF/GIPOA para realização de fiscalização e orientação de Autocontrole para fins de obtenção do SISBI-POA. **Nome**: Aldemir Gonçalo da Silva; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/ Período:** - Iranduba/Manacapuru, 20 a 21/05/2024; 03 a 04/06/2024; **Objetivo:** Realização do serviço de Fiscalização e vistoria previa de acordo como MEMO Nº 018/2024 no estabelecimento JJ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA -ME SIE 151; **Nome**: Michael Leal Rocha; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: - Rorainópolis, 28 a 29/05/2024; **Objetivo**: Conduzir e dar apoio aos servidores, que irão realizar a troca do veículo que se encontra na barreira de Jundiá, pois o mesmo apresentou problemas e com isso deverá ser transportado até Manaus para suas devidas manutenções. **Nome:** Vilson de

Souza Rocha; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal **Destino**/ Período: Tabatinga, 02 A 09/06/2024; **Objetivo:** Realizar atividade relativa ao de foco da praga Moniliase do cacau, no Município de Tabatinga/ AM,visando o controle da praga a fim de evitar sua disseminação no Estado do Amazonas-AM. **Nome**: Micael Castro de Souza; **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** - Rio Preto da Eva, 23 /05/2024; 24 a 25/05/2024; **Objetivo**: Conduzir equipe de servidores da Gerencia de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA para realização da atividade de inspeção no Abatedouro Frigorífico de Suínos FAZENDA BELA VISTA ELIAS MARTINS DA SILVA SIE 049, município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Auria Clecia Conceição de Souza **Cargo**: Assessor **Nome:** Jade Souza de Lima; **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período**: - Rio Preto da Eva, 23 /05/2024; 24 a 25/05/2024; **Objetivo**: Atender a solicitação do Ministério Público do Trabalho para Fiscalização do estabelecimento de abatedouro frigorifico de suínos FAZENDA BELA VISTA - ELIAS MARTINS DA SILVA SIE 049, no município de Rio Preto da Eva, afim de aferir as condições de segurança e higiene do estabelecimento. **Nome**: Edivan Lima Ribeiro; **Cargo**: Aux. De Fiscalização Agropecuária. **Destino/Período**: - Tabatinga, 16 a 29/06/2024; **Objetivo**: Realizar atividade relativa ao de foco da praga Mobiliasse do cacau, no Município de Tabatinga/AM, visando o controle da praga a fim de evitar sua disseminação no Estado do Amazonas-AM. **Nome**: Michel Bruno Santos Melo; **Cargo**: Coordenador **Destino**/ **Período**: Anori, 29 a 31/05/2024; **Objetivo:** Realizar vistoria em estabelecimentos avícolas em processos de registro. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Nome**: Michele Modesto Meirelles; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/ Período:** Iranduba/Rio Preto da Eva, 10 a 13/06/2024; **Objetivo**: Realizar serviço de fiscalização de Autocontrole e conferencia de Plano de Ação do Abatedouro e Frigorifico Falcão SIE 001, município de Iranduba e vistoria de terreno para obtenção de SIE no estabelecimento de Sandro de Souza Marques na AM 010, KM 53, município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Ana Cristina Krzyzaniak; **Nome**: Michele Modesto Meirelles; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médica Veterinária **Destino/Período:** Iranduba/Manacapuru 03 a 06/06/2024; **Objetivo**: Realizar serviço de fiscalização e vistoria previa de acordo como MEMO Nº 018/2024 no estabelecimento JJ COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA -ME SIE 151, município de Iranduba, notificar o estabelecimento A. G. PESCADOS - VITOR DE A FERREIRA SIE 087 por não envio de relatórios de produção, no município de Manacapuru e fiscalização nos SIE'S 066 Granja Nagata, SIE 136 Granja Boa Esperança, SIE 134 Granja União e acompanhamento do processo da Granja Isao Sakamoto, referente a 1º fase para obtenção de SIE. **Nome**: Ronnan Ferreira da Costa, **Nome**: Marcone Chaves de Melo; **Cargo:** Aux. De Fiscalização Agropecuária. **Destino/ Período**: Manaus/Rorainópolis, 21 a 30 /06/2024; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome**: Aldemir Gonçalo da Silva; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/ Período**: Iranduba/Rio Preto da Eva, 10 a 13/06/2024; **Objetivo**: Realizar serviço de fiscalização de Autocontrole e conferencia de Plano de Ação do Abatedouro e Frigorifico Falcão SIE 001, município de Iranduba e vistoria de terreno para obtenção de SIE no estabelecimento de Sandro de Souza Marques na AM 010, KM 53, município de Rio Preto da Eva. **Nome**: Wellington Soares Da Silva; **Cargo**: Coordenador de Unidade, **Destino/ Período**: Presidente Figueiredo, 10 a 14/06/2024; Objetivo: Realizar cadastro das propriedades que estão dentro da zona Tampão para a Praga Quarentenária Mosca da Carambola (Portaria DAS/MAPA Nº 859/2023). **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico em Fiscalização Agropecuária **Nome**: Aldemir Gonçalo Da Silva; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período**: Rorainópolis, 21 a 30 /06/2024; **Objetivo**: Realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Wiuguiner Emilio Costa Felix **Cargo**: Técnico de Fisc. Agropecuária **Nome**: Lucas Xavier Sant'anna; **Cargo**: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período**: JI-Paraná-RO, 23 a 25/05/2024; **Objetivo:** Representar a Autarquia no 6º Fórum Rondoniense para manutenção de Área Livre de Febre Aftosa sem vacinação: Rastreabilidade bovina e Biosseguridade da propriedade, que será sediado no Município de JI-Paraná - RO. Nome: **Nome**: João Oliveira dos Santos José Cavalcante Batalha; **Cargo**: Policial Militar **Destino/Período**: Novo Aripuanã -, 31/05 a 15/06/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. Marcio Merencio Panza de Siqueira; Cargo: Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Nome:** Marcio Merencio Panza de Siqueira; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Nome:** Stefano Samuel Bernado Costa; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária. **Destino/Período**: Itacoatiara, 03 a 08/06/2024; **Objetivo**: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós-mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome**: Karine Santos da Cruz; **Cargo:** Fiscal Agropecuário- Engenheira Agrônoma **Destino/Período**: Pauini, 17 a19/06/2024; **Objetivo:** Monitoramento da praga Monilíase do cacau, no município de Pauini/AM, visando prevenção da disseminação da mesma no Estado do Amazonas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179869

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 224/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MICHELE MODESTO MEIRELES - Matrícula G220730 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179870

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 227/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES - Matrícula 181643-8D na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179891

PORTARIA Nº 229/2024- ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o que estabelece a portaria nº 113, de 09 de junho de 2020 que regulamenta a vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses com a vacina B19 e a utilização da vacina RB51 no Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 28/06/2024, em todos os municípios do estado do Amazonas, o prazo para comprovação e vacinação contra brucelose do primeiro semestre junto as ULSAV/ADAF das fêmeas bovídeas de 3-8 meses.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 179892

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a QUALITECH ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação revitalização ou reforma de edificações, sistemas e instalações prediais visando atender as unidades administrativas sob a gestão do poder executivo estadual em todo o território nacional. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 745/2023/CPL/PMSL/MA -Pregão Eletrônico-SRP nº 201/2023-CPL/PMSL/MA. VALOR R$ 32.999.339,54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 2.754.271.2.7046.0000, e ND: 44905117, NE: 2024NE0000223, emitida em 24/05/2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000800/2024-23-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 110/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 179828

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024. OBJETO: Obras e serviços de engenharia para a ampliação, reforma e adequação da fundação e Hospital do Coração Francisca Mendes, localizado na av. Camapuã 108 - Cidade Nova em Manaus/AM. VIGÊNCIA: 780 (setecentos e oitenta) dias. LICITAÇÃO: Concorrência Nº 008/2022-SUBCEL/CSC. VALOR: R$ 43.151.101,91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17701; PT: 10.302.3267.1530.0011; Fonte: 2.600.231.0.0000.0000; ND: 44905104; tendo sido emitida, em 24/05/2024, Nota de Empenho nº 2024NE0000224, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.002459/2022-97-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 003/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 179830

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº00111/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a necessidade em regularizar os bens móveis desta Fundação de Medicina Tropical no sistema AJURI e de Contabilidade no Governo; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO**, os autos do Processo nº 01.02.017304.002233/2024-07; **CONSIDERANDO ainda**, a necessidade de realizar a baixa de tombos incongruentes, e realizar novo tombamento como forma única de regularizar alguns bens móveis.

R E S O L V E:

I-**CONSTITUIR**, Comissão de Reavaliação de Bens Moveis Patrimoniais para implementar no âmbito desta Fundação, às providências necessárias a regularização dos mesmos;

II - **DESIGNAR** para compor a referida comissão, os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

TITULARES	MATRÍCULA
LUCIANA RAGE XAVIER	197.408-4A
ELTON ALBERTO BRAGA MOREIRA	244.101-2A
ELANE SILVA BEZERRA	114.530-4B

III-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179839

O DIRETOR PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº002/2024 - FMT-AM

I - MARLY MARQUES DE MELO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179857

O DIRETOR PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº0003/2024 - FMT-AM

I - CESAR DA SILVA - VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179858

PORTARIA Nº0112/2024-GDP/FMT-HVD

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº0102017304.000289/2024-19-SIGED.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, Licença Especial da servidora IONEMARA DE ARAÚJO BELTRÃO DE SOUZA, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula N°238842-1A., no período de 01/06/2024 a 28/08/2024., referente ao quinquênio de 01/02/2017 a 30/04/2022, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179859

5º TERMO ADITIVO POR EXCEPCIONALIDADE AO TC Nº009/2019 - FMT-HVD

O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado** no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.001791/2024-47-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 02/05/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$227.025,72 (duzentos e vinte e sete mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, Manaus, 17 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179781

2º TERMO ADITIVO AO TC Nº004/2022 - FMT-HVD
O Diretor Presidente, **da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado** no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.001488/2024-44 -FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 05/05/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e MADIM - MANAUS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 1.767.760,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 17 de maio de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 179786

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 058/2024-GDP/FUHAM
O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada nº107/2007; CONSIDERANDO a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 49.122 de 12 de março de 2024. **RESOLVE: I - INSTITUIR o Grupo Tarefa** "**DERMATO SAÚDE AMAZONAS**", **para desenvolver suas atribuições no Município de Silves - AM**; II - DESIGNAR, para Presidente: Amanda Gabrielle dos Santos Cordeiro, Enfermeira, nível 15; Vice Presidente: Janete Queiroz Moraes, Téc. em Dermatologia Sanitária, nível 14. Membros: Maria Elizandra Nascimento da Silva, Orange da Silva Batista, Técnicos em Enfermagem, Maria da Conceição Ferreira de Souza, Técnica em Dermatologia Sanitária e Jonismar Freitas Costa, Auxiliar de Saúde, nível 14, **no período de 26/05/2024 a 08/06/2024**; III - DESIGNAR também, os médicos, Renato Candido da Silva Junior, Kananda Kesye Sousa Nunes, Beatriz Costa Cardoso, nível 15, **no período 04 a 08/06/2024**; **IV - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores acima citados**, **no período descrito para participarem das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Município de Silves - AM.** V - Revogadas as disposições em contrário; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 21 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 179763

PORTARIA Nº 055/2023-GDP/FUHAM
O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que não pode haver solução de continuidade nas atividades da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta Entidade; CONSIDERANDO o que consta no art. 57, e demais itens dispostos no Regimento Interno da FUHAM. CONSIDERANDO o Memorando 002/2024-CCIH/FUHAM. **R E S O L V E: I - NOMEAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:** Eliene Canto Duarte - (Presidente); Carla Antonia Nazareth Jaime - (Vice - Presidente); Suzane da Silva Lemos - (1° Secretário) Daniela Ferreira Neponuceno - (Representante da GENFER); Lilia de Oliveira Roy - (Representante dos Médicos); Alexandra de Freitas Costa - (Representante da GPI); Lânia Maria Mestrinho de Oliveira- (Representante do Laboratório). II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 20 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 179766

PORTARIA Nº 054/2024-GDP/FUHAM
O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de transferência formulado pelo interessado, Dr. Izaias Gomes da Silva Junior; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 000116/2024-00 - SIGED/FUHAM; RESOLVE: **I - AUTORIZAR**, **nos termos do Ofício supracitado**, **a transferência do Programa de Residência Médica em Dermatologia** desta Fundação para o Programa de Residência Médica em Dermatologia do Departamento do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória - ES, o profissional abaixo relacionado: **IZAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula: 265.837-2A - Médico. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 16 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 179768

PORTARIA Nº 059/2024-GDP/FUHAM
A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituída pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 373/2023 - CSC, para aquisição, pelo menor preço por item, de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (APARELHO TENS/FES, ESTEIRA ELETRÔNICA E OUTROS), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, constante no Processo nº 01.02.017303.000348/2023-88 - SIGED-FUHAM; **CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que não foi liberado o orçamento referente a emenda parlamentar Estadual de autoria do Deputado Estadual Sinésio Campos, para a emissão das notas de empenho referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 373/2023-CSC; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas; **R E S O L V E: I - REVOGAR**, tornando sem efeito, a Portaria 196/2023-GDP/FUHAM, publicada no DOE, Edição 35.128, de 21/12/2023, Poder Executivo - Seção II pagina 25,por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório que homologou o Pregão Eletrônico nº 373/2023 - CSC, para aquisição, pelo menor preço por item, de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (APARELHO TENS/FES, ESTEIRA ELETRÔNICA E OUTROS), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, constante no Processo nº 01.02.017303.000348/2023-88 - SIGED-FUHAM, em favor da empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ: 13.467.624/0001-65**, referente aos itens 01 e 02, no valor de R$ 15.818,40 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) e a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57**, referente aos itens 04 e 05, no valor de R$ 36.886,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e da legislação em vigor.**Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar** "**Alfredo da Matta**", Manaus, 24 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 179817

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0077/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000775/2024-67.**

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **AGULHA DE RADIOFREQUÊNCIA**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.481.041/0001-33;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais);

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 22 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 24 de maio de 2024.**

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 179819

PORTARIA Nº 0078/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000346/2024-90.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **CATETER URETERAL DUPLO J**, pela empresa **H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.913.488/0001-76.**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 24 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO , a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 24 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 179822

PORTARIA Nº 0081/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001047/2024-72.**

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **DISPOSITIVO DE RESSECÇÃO**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.481.041/0001-33**;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais);

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 24 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 23 de maio de 2024**.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 179827

PORTARIA Nº 0080/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000711/2024-66**.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do

Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **AGULHA DE RADIOFREQUÊNCIA**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.481.041/0001-33**;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$18.000,00 (dezoito mil reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 23 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 24 de maio de 2024.**

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 179829

PORTARIA Nº 0084/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.000609/2024-60**;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **AZUL PATENTE V (SAL SÓDICO)**, pela empresa **CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.640.262/0001-83**;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 27 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 27 de maio de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 179832

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00060/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e o constante na Lei Delegada nº. 110 de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO, o constante no memorando nº. 023/2024-COREME/DEP/FHAJ datado de 23/05/2024.
CONSIDERANDO, que a profissional foi aprovada para o Programa de Residência Médica em Clinica médica para esta Fundação.
RESOLVE:
I - Desligar a pedido por motivo de transferência para o Estado de Roraima do quadro de Bolsistas desta Fundação a Médica **ADRIA CARINE DOS REIS DE MELO**, matricula nº. 266.084-9 A, a contar de 01/06/2024.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 24 de maio de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 179785

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 040/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Contrato nº 05/2024/FVS-RCP, assinado em 22/05/2024. **Partes** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA. **Objeto** locação de 10 veículos tipo executivo (sedan) sem motorista e sem combustível, valor global R$ 299.880,00. **Vigência** 22/05/2024 a 22/05/2025. **Fundamentação Legal** Art. 2°, § 1º, Lei 10.520/02. Processo nº 01.02.017306.002724/2024-20/SIGED, em Manaus, 23 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179721

EXTRATO Nº 039/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 20/2024/FVS-RCP, assinado em 10/04/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Silves. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 03/01/2024 a 03/01/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Raimundo Paulino de Almeida Grana pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000039/2024-69/SIGED, em Manaus, 23 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179722

EXTRATO Nº 038/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Cooperação Técnica n° 19/2024/FVS-RCP, assinado em 10/04/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e o Município de Novo Aripuanã. **Objeto** disposição de servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias. **Vigência** 03/01/2024 a 03/01/2029. **Signatários** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e Jocione dos Santos Souza pela Prefeitura. Processo nº 01.02.017306.000034/2024-36/SIGED, em Manaus, 23 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179725

RESENHA Nº 037/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01 Bruno dos Santos Fernandes**/Enfermeiro-SES. **02. Nilce Antunes Lisboa**/ Enfermeiro-SES **Deslocamento**: Manaus/Brasília/Manaus, de 12 a 15.06.2024 **Objetivo:** Participar da "Capacitação de profissionais da assistência sobre o PCDT HIV/AIDS em adultos" que tem como objetivo capacitar médicos não especialistas, Enfermeiros e Farmacêuticos diretamente ligados a assistência clínica/Laboratorial dos pacientes acometidos pelos agravos supracitados, para que possam ser estratégicos e multiplicadores, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14.06.2024, com deslocamento de 12 a 15.06.2024. **03. José Edilson Guimarães da Silva**/Assessor III. **Deslocamento**: Manaus/Novo Airão/Manaus, de 21 a 24.05.2024. **Objetivo**: Participar como representante desta Fundação e Conselheiro Titular na 11ª Reunião Integradas dos Conselhos Gestores do PARNA Jau e RESEX do Unini no município de Novo Airão/AM. **04. Daniel Barros de Castro**/Biólogo/Assessor I. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 04 a 06.06.2024. **Objetivo**: Realizar a terceira coleta de amostras de agua para análise de detecção e quantificação de microcistinas em área de elevada ocorrência de doenças de Haff, em continuidade do monitoramento de agua e dos pescados com vistas a identificação de toxinas, na comunidade de Novo Remanso no município de Itacoatiara/AM. **05. Thabata de Sousa Padilha**/Nutricionista. **Deslocamento**: Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 09 a 10.05.2024. **Objetivo**: Realizar Inspeção Sanitária na Empresa de Mineração Taboca S.A (Poc.002115/2024-70 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do Oficio nº 2 124/2024-GSEMS, DE 23 de abril de 2024. **06. Francisco Nery Vasconcelos Furtado**/Nível Superior/Colaborador. **07. Leonardo Alves Costa Cunha**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento:** Manaus/São Paulo/Manaus, de 27.05 a 03.06.2024. **Objetivo**: Participar na XVI Jornada do ecossistema LGBTI+ EM São Paulo com Aliança Nacional LGBTI+, ABRAFH e Rede GayLatino que será realizado em São Paulo/SP. No período de 28.05 a 03.06.2024, com deslocamento de 27.05 a 03.06.2024. **08. José Jonysson Santos de Sousa**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Tabatinga/Mao/Curitiba/Mao/Tabatinga, (Ida e volta) de 22 a 26.05.2024. **Objetivo**: Participar do IV Congresso da Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas - ABRAFH que será realizado em Curitiba/PR, no período de 24 a 26.05.2024. Com deslocamento de 22 a 26.05.2024. **09. Camilo Cangalaya Matios**/Nível Médio/Colaborador. **Deslocamento**: Tabatinga/Manaus/S. Paulo/Manaus/Tabatinga, (ida e volta) de 26.05 a 04.06.2024**. Objetivo**: Participar na XVI jornada do ecossistema LGBTI+ EM São Paulo com Aliança Nacional LGBTI+, ABRAFH e Rede GayLatino que será realizado em São Paulo/SP. No período de 28.05 a 03.06.2024, com deslocamento de 26.05 a 04.06.2024.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 22 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 179757

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 007/2024. Processo n.º 01.02.016301.001109/2024-83- FAPEAM. Data da assinatura: 27/05/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Oliveira Comércio de Produtos para Escritório Ltda., de CNPJ: 30.528.655/0001-06. Objeto: Prestação de serviços de confecção de carimbos, chaveiro e correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da FAPEAM. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. Valor: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903968. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0000848, emitida em 20/05/2024, no valor de R$ 754,16 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179914

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 076/2024. Processo: 01.02.016301.001544/2024-08- FAPEAM. Data de Assinatura: 27/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas-UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Gilsirene Scantelbury de Almeida, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.° 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000627, emitida em 17/04/2024, no valor R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da liberação do auxílio financeiro.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179922

PORTARIA N° 035/2024-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 1.356.080,96 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0009	12.600,00	3390	0011	12.600,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.200,00	3390	0011	1.200,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	86.344,00	3390	0011	86.344,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	216.960,00	3390	0011	216.960,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	19.200,00	3390	0011	19.200,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	14.700,00	3390	0011	14.700,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	19.800,00	3390	0011	19.800,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	9.600,00	3390	0011	9.600,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	12.000,00	3390	0011	12.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	13.200,00	3390	0011	13.200,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	23.100,00	3390	0011	23.100,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	25.800,00	3390	0011	25.800,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
	A	3	1.500.100	3390	0005	11.400,00	3390	0011	11.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	102.900,00	3390	0011	102.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0009	32.550,00	3390	0011	32.550,00
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Ambito Nacional e Internacional									
19.571.3306.2106	A	3	1.500.100	3390	0003	42.891,00	3390	0001	42.891,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	45.485,50	3390	0001	45.485,50
	A	3	1.500.100	3390	0006	49.947,46	3390	0001	49.947,46
	A	3	1.500.100	3390	0011	13.772,00	3390	0001	13.772,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	74.384,00	3390	0001	74.384,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	11.400,00	3390	0001	11.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	4.484,00	3390	0001	4.484,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	2.900,00	3390	0001	2.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	55.736,00	3390	0001	55.736,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	4.484,00	3390	0001	4.484,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	12.134,00	3390	0001	12.134,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	20.809,00	3390	0003	20.809,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	19.500,00	3390	0006	19.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	20.809,00	3390	0011	20.809,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	19.500,00	3390	0011	19.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	8.594,00	3390	0001	8.594,00
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I									
19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0003	40.000,00	3390	0001	40.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	88.900,00	3390	0001	88.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.600,00	3390	0001	1.600,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.600,00	3390	0001	1.600,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	68.400,00	3390	0001	68.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	3.600,00	3390	0003	3.600,00
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0007	6.000,00	3390	0011	6.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	1.500,00	3390	0011	1.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	3.000,00	3390	0011	3.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	27.760,00	3390	0011	27.760,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	16.320,00	3390	0011	16.320,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	12.450,00	3390	0011	12.450,00
	A	3	1.500.100	3390	0002	3.000,00	3390	0011	3.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
	A	3	1.500.100	3390	0003	13.520,00	3390	0011	13.520,00
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0008	4.400,00	3390	0011	4.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.500,00	3390	0011	1.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.700,00	3390	0011	1.700,00
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)									
19.572.3306.2465	A	3	1.500.100	3390	0003	2.900,00	3390	0011	2.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.500,00	3390	0011	1.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	2.900,00	3390	0011	2.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	13.100,00	3390	0011	13.100,00
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação									
19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0011	1.347,00	3390	0006	1.347,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	30.900,00	3390	0006	30.900,00
TOTAL (R$)						1.356.080,96			1.356.080,96

Protocolo 179850

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo do Acordo de Cooperação CNPq/FAPEAM. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.005825/2023-59 - FAPEAM. Data da assinatura: 20/05/2024. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, de CNPJ n.º 33.654.831/0001-36. Objeto: alterar os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Plano de Trabalho, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia-INCT. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo CNPq: Ricardo Magnus Osório Galvão - Presidente; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179902

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 058/2024. Processo: 01.02.016301.000859/2024-38-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Gleica Soyan Barbosa Alves, de CPF n. º ***.***.***-40. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 058/2024, no período de 26/08/2024 a 26/09/2024.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179906

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 112/2024. Processo: 01.02.016301.001804/2024-45- FAPEAM. Data de Assinatura: 27/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo das Matta - FUHAM, de CNPJ n.º 02.006.782/0001-00 e Maria das Graças Vale Barbosa Guerra, de CPF n.º ***.***.***-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Formação em Ciências Dermatológicas - PRODERM/RH. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000727, emitida em 02/05/2024, no valor R$ 251.386,67 (duzentos

e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179916

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 043/2024. Processo: 01.02.016301.000632/2024-92-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Francielle de Oliveira Chagas, de CPF n.º ***.***.***-74. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 043/2024, no período de 02/08/2024 a 02/10/2024.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179918

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 011/2022. Processo: 01.02.016301.000602/2024-86-FAPEAM. Data da assinatura: 27/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e D. M. DE AGUIAR EIRELI, de CNPJ n.º 07.908.761/0001-95. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 011/2022, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 31/05/2024 a 30/05/2025. Valor global: R$ 1.436.180,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2024NE0000837, emitida em 20/05/2024, no valor R$ 119.681,67 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Manaus, 27 de maio de 2024.

MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER
Diretora-Presidente, em exercício

Protocolo 179921

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 499/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.10495EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IVETE DE ALMEIDA RAMOS, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula nº. 144.815-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179759

PORTARIA Nº. 919/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o decreto de 04 de abril de 2024, que promoveu a servidora à classe especial em cumprimento ao Acórdão, prolatado no processo judicial n. 0704439-56.2022.8.04.0001; CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.G.02954, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 982/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10 de maio de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, FRANCISCA AYLA DE MOURA SOUZA, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº. 171.707-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei n° 2.875/04, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 4.576/18; mais R$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo o artigo 201, inciso V, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18, totalizando seus proventos no valor de R$ 24.596,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179760

PORTARIA Nº. 652/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.06682EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, CARLOS ALBERTO GONÇALVES, no cargo de Professor Adjunto 20 HS, Nível D, Matrícula n° 051.447-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 HS no valor de R$ 5.971,73 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº. 3.656/11, alterado pela Lei n° 4.061/14; mais R$ 50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 501,43 (quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme o artigo 4º, da Lei n° 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.985,87 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Título 20 HS, de acordo com o artigo 8º, inciso I, da Lei n° 3.656/11, alterado pela Lei n° 4.061/14; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.007,74 (nove mil e sete reais e setenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179761

PORTARIA Nº. 420/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22368EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RICARDO GOMES BARRETO,

no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 118.338-9C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme o artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.913,22 (dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos), mensais.

Manaus, 16 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179764

PORTARIA Nº. 705/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.10839EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JANETE SILVANA HENTGES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor-PF20.ESP-III - 3ª Classe - Referência "G1", matrícula nº. 140.975-1-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.340,70 (três mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais.

Manaus, 16 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179767

PORTARIA Nº. 555/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.2.01378EXE, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JULHA VILHENA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 142.381-9C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.456,02 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179769

PORTARIA Nº. 572/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09183EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANDREA REGINA DE ALCANTARA SOARES, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 143.709-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 horas no valor de R$ 3.234,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.259,81 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179771

PORTARIA Nº. 651/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº.30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02142EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar n° 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, WILSON PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Endemias, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 207.370-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.394,39 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais.

Manaus, 21 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179773

PORTARIA Nº. 783/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.20349EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DO ROSARIO MIRANDA DIAS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula 111.521-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 HS no valor de R$ 2.945,91 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R$ 50,21 (cinquenta reais e vinte e um centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.996,12 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179774

PORTARIA Nº. 612/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.08945EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, EDNAMAR NUNES DE LIMA LEAO, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 217.437-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.962,77 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179780

PORTARIA Nº. 726/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.2.08239EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, TEREZA MAIA ALEXANDRE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência remuneratória no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula n° 166.332-1A do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.406,17 (mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2º, da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179789

PORTARIA Nº. 709/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.03257EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 125.016-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.019,55 (três mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.044,66 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 13 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179793

PORTARIA Nº. 641/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2015.2.01456, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FRANCISCA FELIX PINTO, no cargo de Agente de Endemias, com equivalência no cargo de Agente de Endemias, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 206.814- 1A do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.957,06 (mil, novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179797

PORTARIA Nº. 639/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06018EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUCIANA SILVA DA COSTA MELO, no cargo de Agente Administrativo, Classe "F", Referência 2, Matrícula 113.195-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.140,20 (mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; mais R$ 87,83 (oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) de gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 32 da Lei n° 3.469/09; mais R$ 114,02 (cento e quatorze reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, Inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.069,96 (mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.412,01 (dois mil, quatrocentos e doze reais e um centavo), mensais.

Manaus, 17 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179799

PORTARIA Nº. 940/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02099EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARIA HELENA DA SILVA RAMOS, falecida em 03/12/2023, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE 1 - REF. "B", matrícula nº. 023826-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 906,01 (Novecentos

e seis reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 906,01 (Novecentos e seis reais e um centavo), já reajustado pelo índice do RGPS 2023, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, seja pago para: JOSE RAIMUNDO AMARAL DA SILVA, companheiro, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações. Manaus-Am, 22 de maio de 2024

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 179802

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 018/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.; OBJETO: Aquisição de água mineral natural, sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, retornável, com intuito de atender às demandas das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente Termo, como se nele estivessem transcritos; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007; Nota de Empenho n. 2024NE0001467, de 10/05/2024, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.002436/2024-09.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179806

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022-UEA

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa HOTEIS BIASE LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, em consonância ao reajuste de aproximadamente 3,93% (três virgula noventa e três por cento) ao Termo de Contrato n° 033/2022 - UEA, para dar continuidade aos serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições (café da manhã, almoço e janta) de qualidade e baixo custo, em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas com finalidade de atender à comunidade universitária - servidores e alunos da Universidade do Estado do Amazonas, no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara; DO VALOR GLOBAL: O valor global da despesa passará de R$ 2.306.303,52 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 2.397.676,32 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.002604/2024-66.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179809

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.555626 FERNANDO SOARES COUTINHO. Matrícula e Cargo: 2257041A, Professor. Destino e Período: Tefé/Urucurituba/Manaus, 02/06/2024 a 20/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução á Álgebra. 2.PCDP.554991 LENINA JORDANA BASTOS DE MACEDO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 25/06/2024 a 27/06/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para estágio rural. 3.PCDP.554990 LENINA JORDANA BASTOS DE MACEDO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 16/05/2024 a 18/05/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para estágio rural. 4.PCDP.555620 ALINE DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Parintins/Carauari/Parintins, 05/05/2024 a 26/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estágio curricular. 5.PCDP.555601 ALMIR CUNHA DA GRAÇA NETO. Matrícula e Cargo: 1919350C, Professor. Destino e Período: Manaus/Boca do Acre/Manaus, 01/06/2024 a 21/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina introdução á Álgebra. 6.PCDP.555624 DANIEL FERREIRA CAMPOS. Matrícula e Cargo: 2031183C, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara, 03/05/2024 a 16/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de gestão ambiental. 7.PCDP.555428 PEDRO SILVIO COIMBRA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1780956F, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucurituba/Parintins, 19/06/2024 a 07/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geometria. 8.PCDP.555650 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 22/05/2024 a 24/05/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para estágio. 9.PCDP.555651 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 17/06/2024 a 19/062024. Objetivo: Realização de atividades no interior para estágio rural. 10.PCDP.555675 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professora. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 19/06/2024 a 21/06/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para estágio rural. 11.PCDP.555674 LAURAMARIS DE ARRUDA REGIS ARANHA. Matrícula e Cargo: 1876201B, Professora. Destino e Período: Manaus/Barreirinha/Manaus, 22/05/2024 a 24/05/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para estágio rural. 12.PCDP.555890 RONISLCEY PEREIRA SANTOS. Matrícula e Cargo: 2667282A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 13/07/2024 a 30/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina agroecologia vegetal. 13.PCDP.556019 ELISEU DA SILVA SOUZA. Matrícula e Cargo: 1917862B, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 29/04/2024 a 29/04/2024. Objetivo: Reunião acadêmica com a turma de licenciatura em história. 14.PCDP.553383 MAILDSON ARAUJO FONSECA. Matrícula e Cargo: 1388274D, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 19/05/2024 a 07/06/2024. Objetivo: Reunião Ministrar disciplina matemática. 15.PCDP.554483 SORAYA LORRAYNE DA SILVA PINHEIRO. Matrícula e Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Caapiranga/Manaus, 30/05/2024 a 01/06/2024. Objetivo: Execução da colação de grau da turma de licenciatura em geografia. 16.PCDP.553444 JORGE APOLONIA PAULA. Matrícula e Cargo: 2022621A, Tec.ADM. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo Olivença/Tabatinga, 01/05/2024 a 04/05/2024. Objetivo: Ensaio da colação de grau da turma de licenciatura em ciências. 17.PCDP.553507 PATRICK JONATHAN FLORES DA CRUZ. Matrícula e Cargo: 2022664A, Tec.ADM. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 01/05/2024 a 04/05/2024. Objetivo: Ensaio da colação de grau da turma da licenciatura. 18.PCDP.556097 GERALDO ALVES DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 05/05/2024 a 22/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geografia política. 19.PCDP.555984 RONISCLEY PEREIRA SANTOS. Matrícula e Cargo: 2667282A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 18/05/2024 a 15/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina manejo integrado de pragas e doenças na agricultura indígena. 20.PCDP.556011 ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2495562A, Professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 06/05/2024 a 21/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179807

PORTARIA Nº 484/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.014184/2024-60, de 16/05/2024, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONSIDERAR CONCEDIDO TELETRABALHO TOTAL**, à servidora **JANAINA ALBUQUERQUE GOMES**, Analista Universitária, 3ª Classe, 40h, matrícula nº 197.097-6 B, lotada na Auditoria Interna - AUDIN, no período de **22/04/2024 a 21/04/2025**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179853

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.559005 THIAGO DA COSTA RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2324520A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 22/05/2024 a 23/05/2024. Objetivo: Realização de visita ao polo de ensino do curso de pedagogia do campo. 2.PCDP.558977 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 15/06/2024 a 01/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina métodos na produção de conhecimentos. 3.PCDP.558997 TATIANA DA ROCHA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2051958A, Professora. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 22/05/2024 a 23/05/2024. Objetivo: Visita ao polo de ensino do curso de pedagogia do campo. 4.PCDP.559021 FRANCILENE DOS SANTOS CRUZ. Matrícula e Cargo: 1980440B, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Coari/Tabatinga, 15/06/2024 a 24/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo numérico. 5.PCDP.559327 GABRIEL ABREU DE ALMEIDA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/05/2024 a 29/05/2024. Objetivo: Visita técnica para verificação do local. 6.PCDP.559328 VIVIANE DA SILVA CRUZ. Matrícula e Cargo: 2615045B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 27/05/2024 a 29/05/2024. Objetivo: Visita técnica para verificação do local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179854

PORTARIA Nº 483/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre o Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.012568/2024-49; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio das Portarias nº 603/2023-GR e 1171/2023-GR, conduzam o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Manoel Luiz Neto - Membro Docente
Abram Braga Corrêa Lima - Membro Técnico-Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179855

PORTARIA Nº 485/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Izabella Picinin Safe de Lacerda	01.02.011304.010434/2021-40	Adjunto	23/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Izabella Picinin Safe de Lacerda	01.02.011304.010434/2021-40	Adjunto	23/11/2023

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179856

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 035/2024 - CONSUNIV

APROVA *Ad Referendum* a alteração da estrutura curricular do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura curricular do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 032/2024 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.010175/2024-09 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *Ad Referendum* a alteração da estrutura curricular do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com a seguinte estrutura curricular:

PRIMERO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
SEGUNDO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
TERCEIRO ANO	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
Módulo 01 - 1ºTrimestre		100%	720h
Módulo 02 - 2ºTrimestre		100%	720h
Módulo 03 - 3ºTrimestre		100%	720h
Módulo 04 - 4ºTrimestre		100%	720h
MÉDIA		100%	2880h
	CONCEITO	FREQUÊNCIA	CARGA HORÁRIA
MÉDIA FINAL		100%	8640H

Art. 2º- ESTABELECER que para a obtenção do título de especialista na área de Residência Medica em Ginecologia e Obstetrícia. Será necessário ser aprovado por nota, cumprir a carga horária curricular de 8640 horas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, condição obrigatória para a aprovação no curso, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 179808

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

ERRATA DA PORTARIA 012/2024 - GP/FEPIAM, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO N° 35.206 DE 18 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LE:	LEIA-SE
N° CONTRATO	N° CONTRATO
Contrato nº002/2020 - 3º TA - CLARO S.A	Contrato nº002/2020 - 4º TA - CLARO S.A
Contrato nº 007/2020 - 2º TA TECWAY	Contrato nº 007/2020 - 3º TA TECWAY
Contrato nº 004/2021 - 2º TA TRIVALE	Contrato nº 004/2021 - 3º TA TRIVALE
Contrato nº005/2022 - 2ºTA PROBANK	Contrato nº005/2022 - 3ºTA PROBANK
Contrato nº013/2023 Centro de Integração Empesa e Escola - CIEE	Contrato nº013/2023 Centro de Integração Empesa e Escola - CIEE
Contrato nº 001/2023 ALEFCRON	Contrato nº 001/2023 -1°TA ALEFCRON
Contrato nº002/2023 1º TA - Amazonas Copiadora LTDA	Contrato nº002/2023 2º TA - Amazonas Copiadora LTDA
Contrato nº003/2023 PRODAM	Contrato nº003/2023 1° Termo Aditivo -PRODAM

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 179821

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 010/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 16 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
MARESSA MARINHO NUNES	ASSESSOR I - AD1	15	10/04/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 179878

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024

Fundamento: Processo de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 05/2024.
Objeto: Prestação de serviço de auditoria em software (Talonário Eletrônico) para verificação de atendimento ou não aos requisitos estabelecidos na Portaria de nº 997/2022/SENATRAN e seu anexo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: Galegale & Associados Consultores Ltda. EPP.
Valor global estimado: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
Vigência: 24/05/2024 a 21/08/2024.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 27 de maio de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 179884

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024

Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2024.
Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, específica e exclusivamente, nas áreas de Direito do Trabalho e Previdenciário.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Valor global estimado: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 24 de maio de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 179707

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000972/2024-78; Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, no período de 23 a 24/05/2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidor;

2-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa- Assist. Téc.; SIGED N° 01.04.016508.000984/2024-00; Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, no período de 23 a 24/05/2024; Objetivo: Participar de reuniões do projeto realizado pela FGVces;

3-Nome e Cargo: Patrícia Penha Moreira-Engenheira; SIGED N° 01.04.016508.000991/2024-02; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 05 a 07/06/2024; Objetivo: Finalização de obras referente a medição de serviços executados; e

4-Nome e Cargo: Giovana Carvalho de Souza-Assessor III; SIGED N° 01.04.016508.000992/2024-49; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 05 a 07/06/2024; Objetivo: Finalização de obras referente a medição de serviços executados.

Manaus, 24 de maio de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 179794

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 540/2024. Processo Administrativo nº. 018502.002003/2024. **CONTRATADA:** FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 06.108.422/0001-61, **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo o material e mão de obra necessários. **VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 390.138,00 (Trezentos e noventa mil, cento e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Pregão Presencial nº 005/2023. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 179894

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 539/2024. Processo Administrativo nº. 018502.001950/2024. **CONTRATADA:** VIA OLIVEIRA DA AMAZÔNIA LTDA. **CNPJ:** 11.762.811/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 81.680,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Pregão Presencial 009/2023. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 179905

RESENHA Nº. 014/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 153/2024 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUÁ - COMUNIDADE CAJA-CARA-AM-COOPAFJA**, Valor Global: R$ 33.190,00 (Trinta e três mil, cento e noventa reais); **2.CONTRATO Nº 156/2024 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERREIRA**, Valor Global: R$ 9.642,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais); **3.CONTRATO Nº 212/2024 - KLISEIDE PAULA ALMEIDA DE FREITAS**, Valor Global: R$ 10.500,50 (Dez mil, quinhentos reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO Nº 216/2024 - LARISSA LOPES DE CASTRO**, Valor Global: R$ 5.692,50 (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **5.CONTRATO Nº 219/2024 - LEANDRO DO VALE E SILVA**, Valor Global: R$ 13.292,00 (Treze mil, duzentos e noventa e dois reais); **6.CONTRATO Nº 234/2024 -FRANCISCA DO VALE E SILVA**, Valor Global: R$ 16.354,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais); **7.CONTRATO Nº 236/2024 - LUIZ SEBASTIÃO GOMES MELO**, Valor Global: R$ 15.244,50 (Quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 241/2024 - ANTÔNIO LIMA E SILVA**, Valor Global: R$ 21.883,00 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais); **9.CONTRATO Nº 242/2024 - DEIZE SILVA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 14.389,00 (Catorze mil, trezentos e oitenta e nove reais); **10.CONTRATO Nº 248/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUARIO E PARANÁ DA EVA**, Valor Global: R$ 173.250,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); **11.CONTRATO Nº 251/2024 - FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO**, Valor Global: R$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais); **12.CONTRATO Nº 258/2024 - GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO**, Valor Global: R$ 25.209,25 (Vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos); **13.CONTRATO Nº 269/2024 - IRISLANE LEÃO DA SILVA**, Valor Global: R$ 9.063,20 (Nove mil, sessenta e três reais e vinte centavos); **14.CONTRATO Nº 270/2024 - NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 9.192,00 (Nove mil, cento e noventa e dois reais); **15.CONTRATO Nº 272/2024 - LILIANE LEÃO DA SILVA**, Valor Global: R$ 15.322,50 (Quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **16.CONTRATO Nº 274/2024 - LUIZ AMERICO CORREIA DE MELO**, Valor Global: R$ 11.518,50 (Onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **17.CONTRATO Nº 293/2024 - ALONSO SOUSA DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 2.449,75 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **18.CONTRATO Nº 350/2024 - CLAUDETE DE SOUZA COSTA**, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **19.CONTRATO Nº 353/2024 - CLEUDISON AMARAL GARCIA**, Valor Global: R$ 11.732,50 (Onze mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **20.CONTRATO Nº 355/2024 - MAICON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$ 12.005,00 (Doze mil e cinco reais); **21.CONTRATO Nº 365/2024 - FELIPE DA SILVA RIBEIRO**, Valor Global: R$ 10.452,50 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **22.CONTRATO Nº 381/2024 - GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 7.842,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais); **23.CONTRATO Nº 385/2024 - UENDEL MELO DE ALBUQUERQUE**, Valor Global: R$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **24.CONTRATO Nº 396/2024 - MARA VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 9.295,50 (Nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **25.CONTRATO Nº 401/2024 - JASON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$ 12.005,00 (Doze mil e cinco reais); **26.CONTRATO Nº 455/2024 - RAMON DA SILVA RIBEIRO**, Valor Global: R$ 18.153,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e três reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 179893

RESENHA N° 008/2024- GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Edgerfferson Lima da Silva - Assistente Administraivo. **Período**: 09/05/2024. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo**: Acompanhar as Ações integradas do Governo do Estado do Amazonas no município de Presidente Figueiredo.

Manaus, 27 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 179895

RESENHA Nº. 016/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 163/2024 - ADAIR JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 3.273,40 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos); **2.CONTRATO Nº 188/2024 - PAULINE RAMOS MAQUINÉ**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **3.CONTRATO Nº 198/2024 - ADELIA NICE FERREIRA**, Valor Global: R$ 13.292,00 (Treze mil, duzentos e noventa e dois reais); **4.CONTRATO Nº 210/2024 - LAURENO PRINTES FIGUEIRA**, Valor Global: R$ 2.630,00 (Dois mil, seiscentos e trinta reais); **5.CONTRATO Nº 217/2024 - RAIMUNDA DE NAZARÉ PAZ DE MEDEIROS**, Valor Global: R$ 10.088,60 (Dez mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos); **6.CONTRATO Nº 220/2024 - HELIO DO VALE E SILVA**, Valor Global: R$ 15.133,00 (Quinze mil, cento e trinta e três reais); **7.CONTRATO Nº 225/2024 - LAZARO DA SILVA LIMA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **8.CONTRATO Nº 273/2024 - REGINALDO SANTANA CAVALCANTE**, Valor Global: R$ 20.128,40 (Vinte mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos); **9.CONTRATO Nº 281/2024 - RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **10.CONTRATO Nº 291/2024 - REGINALDO JUNIO FERREIRA CAVALCANTE**, Valor Global: R$ 5.240,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta reais); **11.CONTRATO Nº 298/2024 - ROBERTO CARLOS GADELHA FREIRE**, Valor Global: R$ R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **12.CONTRATO Nº 306/2024 - HELDER BRAGA DE AZEVEDO**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **13.CONTRATO Nº 314/2024 - ROSILENY VASCONCELLOS RAMOS**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **14.CONTRATO Nº 319/2024 - HELMO RAMOS DE AZEVEDO**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **15.CONTRATO Nº 334/2024 - ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 19.702,00 (Dezenove mil e setecentos e dois reais); **16.CONTRATO Nº 339/2024 - CANDIDA GAMA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 1.388.40 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **17.CONTRATO Nº 342/2024 - EDIEL MARQUES PEREIRA**, Valor Global: R$ 18.007,90 (Dezoito mil e sete reais e noventa centavos); **18.CONTRATO Nº 344/2024 - MAICOM QUEIROZ DA SILVA**, Valor Global: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais); **19.CONTRATO Nº 356/2024 - LUZIENE SANTANA LAGO**, Valor Global: R$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais); **20.CONTRATO Nº 378/2024 - MARIA APARECIDA VASCONCELO**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **21.CONTRATO Nº 397/2024 - IZETE PACHECO COIMBRA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **22.CONTRATO Nº 398/2024 - JAQUELINE PACHECO COIMBRA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **23.CONTRATO Nº 400/2024 - LUZIMAR DE ABREU DA SILVA**, Valor Global: R$ 14.278,50 (Catorze mil,

duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **24.CONTRATO Nº 422/2024 -JUCELINE RODRIGUES DE SOUSA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **25.CONTRATO Nº 437/2024 - JOSE RENATO DA SILVA QUEIROZ**, Valor Global: R$ 3.772,80 (Três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **26.CONTRATO Nº 444/2024 - ELIMAR DA SILVA LIMA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **27.CONTRATO Nº 468/2024 - SUZY MATOS TEXEIRA**, Valor Global: R$ 16.678,50 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **28.CONTRATO Nº 475/2024 - DIANA LIMA E SILVA**, Valor Global: R$ 1.885,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **29.CONTRATO Nº 483/2024 - EDUARDO MARÃES DA SILVA**, Valor Global: R$ 15.169,00 (Quinze mil, cento e sessenta e nove reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 179896

RESENHA Nº 015/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2024, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 004/2023 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº. 534/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE PARINTINS**, Valor Global: R$ 61.070,00 (Sessenta e um mil e setenta reais); **2.CONTRATO Nº. 538/2024 - MOVELARIA MARQUINHOS LTDA**, Valor Global: R$ 60.450,00 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 179899

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2021. Processo Administrativo nº. 018502.000277/2024. **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. **CNPJ:** 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** Aditivo por mais 12 (doze) meses e valor alcançado após Reequilíbrio, para continuidade na prestação de serviços especializada em recrutamento e seleção de estagiários de nível superior. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 204.720,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000743 de 13/05/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 127/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 27 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 179901

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023/CPSS/ AADESAM
PROJETOS VARIADOS
4º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link https://aadesam.org.br/edital-001-2023-cpss/

Manaus, 27 de maio de 2024

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 179909

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 165-1/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 165-1/2022; Processo n.º 659/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Arsenal Serviços e Produções de Eventos Eireli (CNPJ: 14.379.922/0001-66); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC n.º 165-1/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 425.850,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179778

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 165/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 165/2022; Processo n.º 659/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65 e Unipublicidade Organização De Eventos Ltda - EPP (CNPJ: 03.051.189/0001-30); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC n.º 165/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179782

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 130-1/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 130-1/2023; Processos Nº 534/2022 e nº 752/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Eireli (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato AADC N.º 130-1/2023, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 2.096.951,70 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21/05/2024.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179788

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - AADC, por MENOR VALOR POR LOTE para Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em Gerenciamento de Logística, para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 18.031.182/0001-23, para o lote 01 pelo valor de R$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais), para o lote 02 pelo valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais) e para o lote 03 pelo valor de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179897

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - AADC, tipo MENOR VALOR GLOBAL, para Contratação de empresa especializada em Manutenção de Softwares de folha de pagamento, registro de ponto eletrônico e segurança do trabalho com eventos de e-social, para atender às necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: SMART TRATAMENTO DE DADOS DIGITAL LTDA - CNPJ: 18.145.562/0001-99, pelo valor de R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar o Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 179904

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de selo mecânico e gaxeta para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por Registro de Preços, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.043501.000449/2024-10. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 13/06/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (092) 3085-0757.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179752

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de material para a segurança das Balsas Metálicas - Flutuantes, em razão das necessidades dos municípios de Benjamin Constant, Careiro da Várzea e Autazes, cujos Sistemas de Abastecimento de Água são mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.000166/2024-96. Início da sessão de disputa: **10:00 horas do dia 12/06/2024 (Horário de Brasília)**. Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

Manaus, 24/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 179823



segunda-feira
27
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.232 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:
PL n.º 002/2024, PE n.º 001/2024
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Unidade Móvel De Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4 x 4, conforme proposta de equipamento n.º 12843420000123001/2023 da Emenda Parlamentar n.º 41370001**.**
Tipo: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e fechado
Abertura: 11 de junho de 2024 às 09h00min (horário Brasília - DF).
Local: Sessão pública por meio de sistema eletrônico através do endereço eletrônico http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/.
Retirada do edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI.
Data: 24/05/2024.

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 179497

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PARALIZAÇÃO E SUSPENSÃO DE OBRA

ESPÉCIE: 1° Termo de Paralização do 3° aditivo ao TC n.º 020/2023.
Tomada de Preço n.º 004/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Laris Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 21.957.134/0001-75.
Objeto: a Contratação de empresa para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme CONTRATO DE REPASSE N.º 914095/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Apuí - AM.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo de Paralização encontra-se embasado no Art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93, especialmente em seus artigos 8°, 26, 57 (§§ 1° e 2°), 58 (II e IV), 67 (§§1° e 2°), 69,70,76,77,78 e 79, e conforme Parecer Técnico n.º 008/2024-SEMOB.
Parágrafo Único - Justificativa - A Administração Municipal se viu obrigada conceder a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços referente ao Termo de contrato em referência, por acordo com a Contratada, devido a convenente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, não realizou repasse de recurso para prefeitura e como não há previsibilidade de desembolso, será concedida, até que seja resolvido a situação em questão do pagamento dos serviços já executados pela empresa contratada.
DO PRAZO - O Prazo de (Execução) e de (Vigência) do Terceiro Termo de aditivo do Termo de Contrato em referência fica suspenso por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e cessando em pleno direito em 18 de agosto de 2024, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra, conforme o Art.78 Inciso XIV da Lei nº 8.666/93.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 21/05/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 179424

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 017/2023
Tomada de Preço n.º 002/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Art. Com Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.868.532/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para construção de portais de acesso a zona urbana do município de Apuí - AM., conforme Convênio Plataforma + Brasil n.º 916414/2021.
Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO - Fica prorrogada a Cláusula Segunda do prazo de (Execução) do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato em referência, ora em vigor, a findar-se em 19 de Maio de 2024, por mais 90 noventa) dias à contar do dia (20 de maio de 2024) e cessando pleno direito em 17 de Agosto de 20244.
Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a Cláusula Sétima do prazo de (Vigência) do Termo de Contrato em referência, ora em vigor, a findar-se em 23 de maio de 2024 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia (24 de maio de 2024) e cessando pleno direito em 20 de setembro de 2024.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 17/05/2024.

PEDRO RENATO FROZZI
Prefeito Municipal em Exercício.

Protocolo 179425

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 3º aditivo ao Termo de Contrato n.º 012/2021.
Pregão Presencial n.º 016/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: C. S. Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.554/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua de limpeza, na higienização e desinfecção da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga em Apuí - AM.
Do Valor: R$ 289.252,32 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Da Vigência: 24 de maio de 2024 á 23 de maio de 2025**.**
Da Dotação Orçamentária - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.
04.01.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0051.2066 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 10 (Recurso Ordinário)
Ficha: 631
Empenho:1497
Data: 21/05/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 179426

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 036/2024.
Pregão Presencial n.º 025/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Sarandi Comercio de Combustível Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.168.401/0001-80.
Objeto: aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e graxas.
Valor: R$ 140.106,00 (Cento e quarenta mil, cento e seis reais).
Vigência: 23/05//2024 a 22/07/2024.
04.01.01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0051.2056 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de recurso: 002 - SUS-PAB/APS
Ficha: 481
Empenho: 1309
10.301.0051.2056 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de recurso: 009 - GESTÃO PLENA
Ficha: 505
Empenho: 1310
10.301.0051.2056 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de recurso: 702 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ficha: 521
Empenho: 1292
Data: 23/05/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 179427





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segunda-feira
27
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.232 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 058, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, no uso da competência que lhe conferem (nomeada através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº35188, também de 21 de março de 2024), e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 151 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990),

CONSIDERANDO a necessidade de ter um responsável para coordenar a Sindicância para apurar suposta negligência funcional dos profissionais de saúde no atendimento do Sr. Josinei Aimanes da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **JOCILEY GUIMARÃES PANTOJA** (Presidente da Comissão de PAD), Agente Administrativo, Matrícula nº 240.634-9A; **HELENILCE MENDES CABRAL**, Téc. de Enfermagem (Secretária), Matrícula nº 192.779-5A; e **JUNIA MESQUITA**, Téc. de Enfermagem, (Membro), Matrícula nº 251.960-7A; para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Notícia Fato 01.2023.0003415-4, formalizada no **Processo nº 01.01.017101.028961/2023**-09, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em **vigor na data de sua publicação**.

DETERMINAR que as servidoras acima designadas adotem todos os procedimentos necessários aos serviços, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços, resoluções inclusive que regulam ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, em Manaus, 27 de maio de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 179777

Empresas Privadas

BRASIL COLETA INDÚSTRIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 008/15-06**, que autoriza a remoção, coleta, transporte, segregação, armazenamento e beneficiamento de resíduos Classe II, bem como, a remoção, coleta , transporte e armazenamento temporário de resíduos Classe I, localizada na AV. Abiurana, Nº 666, Lote 3.5 3.5/1, 3.5/2, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para Coleta e transporte rodoviário de resíduos Classe I e II, **com validade de 04 Anos.**

Protocolo 177519

EDITAL DE COMUNICAÇÃO SBA TORRES BRASIL, portadora do **CNPJ nº 16.587.135/0001-35**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SEMMAS**, a **Licenças Municipal de Operação nº 032/2024**, processo 2017.15848.15875.0.001543 com validade até 22/05/2025, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua Florestal, N° 03, Ponta Negra - Manaus/AM **(BR88202).**

Protocolo 179815

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 009/2024/CPL

Processo: 115/2024; objeto: contratação de pessoa jurídica para Reforma da Praça São Pedro, data de abertura: 17/06/2024, 09:00hs, local: Rua Leopoldo Peres, S/Nº Centro, retirada do edital no E-mail: cpl.contratostonantins@gmail.com, http://tonantins.am.gov.br/ e no endereço acima a partir de sua publicação em horário de expediente, Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 93, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 7.892 de 2013, Lei nº 123 de 2006 e de suas alterações posteriores, art. 176, caput da Lei 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes, Decreto Municipal nº 05 de 2024 e Portaria Municipal nº 019 de 2024.

Tonantins/AM, 27/05/2024

GILVAN DA COSTA RAMOS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 179865

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90028/2024

Processo: 083/2024, objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento prestadores de serviços e materiais definidas para despesas de custeio 70% e despesas de capital 30% na execução do plano de aplicação escolar em tempo integral, no centro de educação municipal do ensino fundamental Professora Marlita Pinto Elias no município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, data de abertura: 13/06/2024, 11:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 27/05/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 179885



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS